

Longrun Portugal, SPGS, S.A.



**Relatório sobre a solvência e
a situação financeira 2016**

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que os grupos seguradores devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo V do título II do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida no artigo 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividades e desempenho

A área seguradora da Longrun atua globalmente no mercado segurador português, comercializando produtos de todos os ramos no âmbito de uma estratégia multimarca e através da maior rede comercial do país, incluindo uma presença crescente nos canais remotos.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2016:

€ 3.731 milhões Total Prémios Emitidos Vida: € 2.452 milhões Não Vida: € 1.278 milhões	32,2% Quota de Mercado (PT) Vida: 35,5% Não Vida: 27,0%	11,4 % Peso Operação Internacional Não Vida
€ 15,9 mil milhões Ativo Líquido	3.625 Colaboradores	97,2% Rácio Combinado Não Vida
€ 186,3 milhões Resultado Líquido	€ 1.937 milhões Capitais Próprios	10,0% Rentabilidade dos Capitais Próprios

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A área seguradora da Longrun tem no negócio internacional uma importante via para o crescimento sustentado e prossecução dos seus objetivos de médio e longo prazo, encontrando-se atualmente presente em três continentes (Europa, África e Ásia).

Em 2016, as empresas do perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance muito consistente, registando um total de prémios emitidos de 3.731 milhões de euros. Ao nível da atividade em Portugal, a Longrun contabilizou, nas suas contas consolidadas, 3.503 milhões de euros, o que lhe permitiu reforçar a posição de liderança, aumentando a sua quota de mercado total para 32,2%, um aumento de 2,4pp face ao ano 2015, tendo este crescimento de quota sido suportado quer nos ramos Vida, quer nos ramos Não Vida. O negócio internacional verificou também um crescimento substancial de 12,7% com o reforço das operações internacionais já existentes.

O Ativo Líquido das empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun situou-se em 15.932 milhões de euros no ano 2016, o que representa um acréscimo de 4,9% face ao ano 2015.

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos da Longrun (incluindo Depósitos Bancários e Caixa), em contas consolidadas, ascendeu a 14,2 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 2,6% face a 2015.

Em 2016, prosseguiu a política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de, num ambiente de reduzidas taxas de juro, maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco.

Globalmente verificou-se uma boa performance na área dos investimentos tendo sido atingido um *investment income* de 444 milhões de euros com um respetivo *investment yield* de 3,2%.

Na determinação dos dados consolidados para efeitos de solvência, e tendo em consideração, quer o previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação as seguintes subsidiárias:

- Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I;
- FCM Beteiligungs GmbH;
- FID I (HK) LIMITED;
- FID III (HK) LIMITED.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Por outro lado, foi considerada no perímetro de consolidação para efeitos de solvência o empreendimento conjunto Madison 30 31 JV LLC.

Tendo em consideração estas diferenças de âmbito do grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência, foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas para efeitos comparativos, considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência.

Deste modo, no capítulo 4 presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência.

Da mesma forma, no capítulo 5, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior.

Sistema de governação

A Longrun, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Neste contexto, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada por órgãos de estrutura da Fidelidade que exercem funções transversais ao grupo.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Estas funções-chave são desempenhadas por órgãos da Fidelidade, que exercem funções transversais ao grupo.

Por outro lado, têm sido implementadas e reforçadas diversas funções corporativas no grupo, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

É descrita a política de remuneração do órgão de administração e a forma como as práticas aí estabelecidas promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Longrun possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Estão implementados, ao nível das Companhias detidas pela Longrun, processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Longrun aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência.

A Longrun aprovou a Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

Perfil de risco

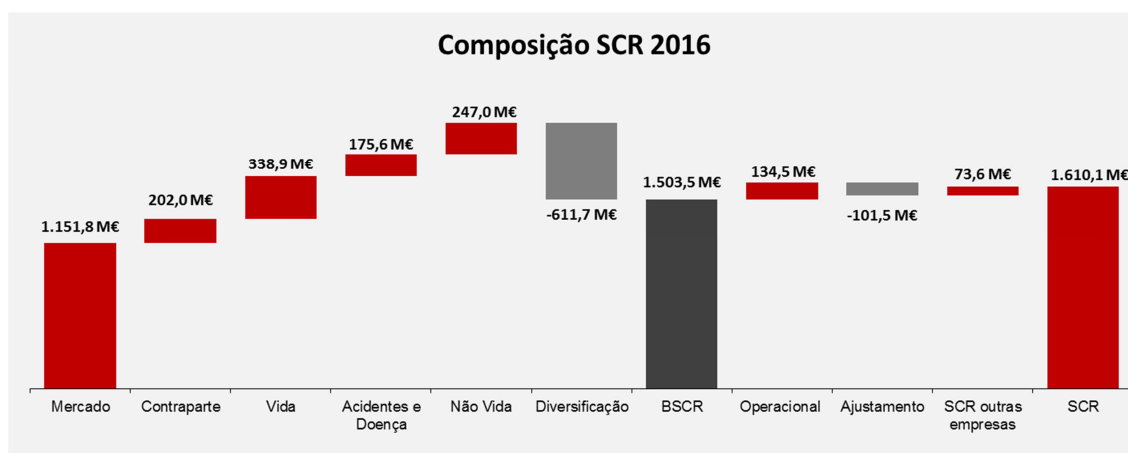
A gestão de risco suporta o grupo na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, para traçar o perfil de risco da Longrun, são identificados os riscos materiais a que as seguradoras detidas pela Longrun estejam expostas, bem como os riscos específicos no contexto do grupo que não estejam considerados a nível individual.

A avaliação dos riscos tem por base, tal como a nível individual, a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, optou-se, como se fez a nível individual, por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas necessidades de capital da Longrun.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Longrun para o exercício de 2016, foi o seguinte:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.



Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros, Vida e Não Vida.

Para um conjunto de riscos a que a Longrun se encontra exposta, são usadas, ou estão em estudo, ao nível da Fidelidade, diversas técnicas de mitigação de risco.

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, as Companhias do grupo Longrun têm em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Neste sentido, a Fidelidade, com referência ao exercício de 2016, apenas reconheceu o ajustamento respeitante à redução do imposto diferido passivo. As restantes Companhias (Fidelidade Assistência, Multicare, Via Directa e CPR), com referência ao mesmo exercício, consideraram um montante nulo neste ajustamento.

Assim, ao nível da Longrun este ajustamento corresponde ao reflexo nas contas consolidadas do ajustamento da Fidelidade.

Avaliação para efeitos de solvência

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

financeiras. Esta informação é segmentada por Vida, Não Vida, Saúde – SLT (*Similar to Life Techniques*) e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Das suas filiais, apenas a Fidelidade aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida ao nível dos grupos de risco homogéneos “Produtos de capitalização”, com e sem participação nos resultados, e “Saúde – SLT”, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

É apresentado, por classe de negócio o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

As bases, métodos e principais pressupostos usados a nível de grupo para avaliação para efeitos de solvência dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos não diferem dos que foram usados em qualquer uma das suas filiais na avaliação para efeitos de solvência dos respetivos ativos, provisões técnicas e outros passivos.

Gestão de Capital

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

É apresentada a comparação dos capitais próprios da Longrun, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência, justificando-se, detalhadamente, as diferenças.

É apresentada informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base.

O grupo não possui fundos próprios complementares.

Dos fundos próprios base, cerca de 0,06% estão classificados em *Tier 3*, encontrando-se o restante classificado em *Tier 1*.

Apresenta-se informação sobre o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência mínimo do grupo (MCR), incluindo a decomposição do SCR em grandes componentes.

A Longrun aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A Longrun aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Os cálculos do submódulo de risco cambial e do módulo de risco de incumprimento pela contraparte incorporam o efeito da cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros celebrados pela Fidelidade.

Para cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em iene (JPY) a mesma Companhia recorreu a contratos *forward* cambiais, estando o seu efeito também refletido naqueles requisitos de capital.

O rácio de cobertura do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e do requisito de capital de solvência mínimo do grupo (MCR) da Longrun, a 31/12/2016, é de 132,87% e 490,61%, respetivamente.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Índice

1. Atividade e desempenho	10
1.1. Atividades	10
1.2. Desempenho da subscrição	18
1.3. Desempenho dos investimentos	30
1.4. Desempenho de outras atividades	36
1.5. Informações adicionais	37
2. Sistema de governação	63
2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	63
2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	71
2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	73
2.4. Sistema de controlo interno	77
2.5. Função de Auditoria Interna	80
2.6. Função Atuarial	82
2.7. Subcontratação	84
2.8. Informações adicionais	85
3. Perfil de risco	86
3.1. Risco específico de seguros	88
3.2. Risco de mercado	91
3.3. Risco de crédito	93
3.4. Risco de liquidez	94
3.5. Risco operacional	95
3.6. Outros riscos materiais	96
3.7. Medidas de mitigação	97
3.8. Informações adicionais	98
4. Avaliação para efeitos de solvência	101
4.1. Ativos	102
4.2. Provisões técnicas	114
4.3. Outras responsabilidades	125
4.4. Métodos alternativos de avaliação	127
4.5. Informações adicionais	128
5. Gestão do capital	131
5.1. Fundos próprios	132
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	137
5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	139
5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	140
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	141
5.6. Informações adicionais	142
Anexos	146
Informação quantitativa	147
Certificação pelo revisor oficial de contas	155
Certificação pelo atuário responsável	161

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1. Atividade e desempenho

1.1. Atividades

1.1.1. Denominação e forma jurídica

A Longrun Portugal, SGPS, S.A. (“Longrun” ou “Sociedade”), com sede em Lisboa, no Largo de São Carlos nº 3, foi constituída em 13 de fevereiro de 2014 e tem por objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma direta ou indireta de exercício de atividades económicas. Desde essa data, integra o Grupo Fosun International Holdings Ltd..

Detém participações em outras empresas de seguros e outras empresas subsidiárias e associadas, que juntas formam o Grupo Longrun. As companhias de seguros do Grupo participadas pela Sociedade incluem a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade”), Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. (“Via Directa”), Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (“CPR”), Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. (“Garantia”), Universal Seguros, S.A. (“Universal”), Multicare - Seguros de Saúde, S.A. (“Multicare”), a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade Assistência”) e a Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade Macau”).

Para a realização da sua atividade, a Fidelidade dispõe de uma rede de agências em todo o território nacional, centros de mediadores e agências de clientes. No estrangeiro, dispõe de Sucursais em Espanha, França, Luxemburgo, Macau e Moçambique.

1.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão do grupo

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, a ASF é o supervisor do Grupo Longrun.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.1.3. Revisor oficial de contas

O Revisor Oficial de Contas, em 31 de dezembro de 2016, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da Republica, nº 90 6º – 1600-206 Lisboa, representada pela sua sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230 e registada na CMVM com o n.º 20160841.

O Revisor Oficial de Contas foi designado a 26 de setembro de 2014.

1.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da Fidelidade, a 31 de dezembro de 2016, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Millenium Gain Limited	50.000	100%	100%

Em 31 de dezembro de 2016, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

1.1.5. Estrutura do grupo segurador

A Longrun detém, no mercado nacional, diversas Companhias de Seguros: Fidelidade, Multicare, Via Directa, Fidelidade Assistência e CPR. Adicionalmente está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramo Vida e Moçambique), quer através de Companhias de Seguros participadas, nomeadamente, a Universal Seguros (Angola), a Garantia (Cabo Verde) e a Fidelidade Macau (Ramo Não vida).

Por fim, a Longrun detém, via Fidelidade e Fidelidade Assistência, participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

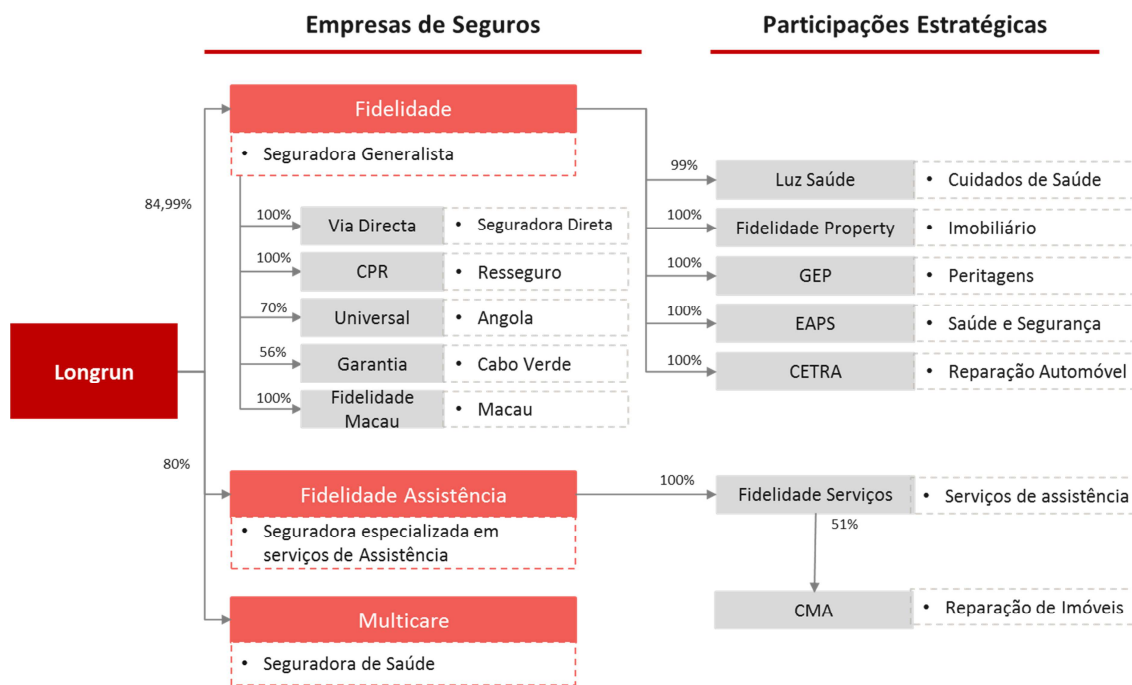


Figura 1 – Estrutura do grupo

1.1.6. Atividade do grupo

A área seguradora da Longrun atua globalmente no mercado segurador português, comercializando produtos de todos os ramos no âmbito de uma estratégia multimarca e através da maior rede comercial do país, incluindo uma presença crescente nos canais remotos.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2016:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.



Figura 2 – Indicadores atividade 2016

A área seguradora da Longrun comercializa produtos de todos os segmentos de negócio através da maior e mais diversificada rede de distribuição de produtos de seguros do mercado nacional: agências Fidelidade; mediadores; corretores; agências bancárias CGD; balcões CTT; internet e canal telefónico.



Figura 3 – Rede de distribuição

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A oferta das seguradoras detidas pela Longrun chega aos seus clientes através de três marcas distintas, sendo todas elas líderes no seu segmento de atuação: a Fidelidade, a Multicare e a Ok! teleseguros.

Marca	Breve descrição
	<ul style="list-style-type: none">• Produtos <u>Vida e Não Vida</u>• Marca de referência focada nos canais tradicionais (ex. Agentes, Bancário)
	<ul style="list-style-type: none">• Seguro de <u>Saúde</u>• Ampla oferta de seguros de saúde
	<ul style="list-style-type: none">• Venda <u>Online</u> de seguros• Foco em produtos Não Vida (ex. Auto, Habitação) vendidos pelo canal remoto

Em 2016, a área seguradora da Longrun voltou a reforçar a sua liderança de forma transversal aos ramos Vida e Não Vida, registando uma quota de mercado global de 32,2% que correspondeu a um acréscimo de 2,4pp face ao ano anterior.

No ramo Vida, foi reforçada a quota de mercado ao nível dos produtos financeiros (capitalização e planos de poupança reforma), tendo sido alcançada a liderança destacada quer em termos de prémios, quer em termos de provisões matemáticas/responsabilidades técnicas.

No caso dos produtos para a reforma e fruto da aposta continuada nessa vertente, foi atingida uma quota de 56%, traduzindo a elevada confiança dos nossos clientes na solidez do Grupo.

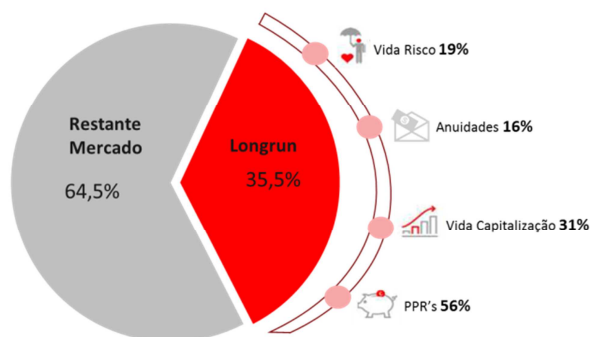


Gráfico 1 - Quota de mercado – Ramos Vida

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Também ao nível do ramo Não Vida, as Companhias de Seguros detidas pela Longrun cresceram acima da generalidade dos concorrentes, tendo reforçado a sua quota de mercado em 0,8pp para 27,0%, sendo de destacar o incremento de 1,6pp nos produtos de Saúde (quota de 34%) e de Acidentes Pessoais (quota de 15%).

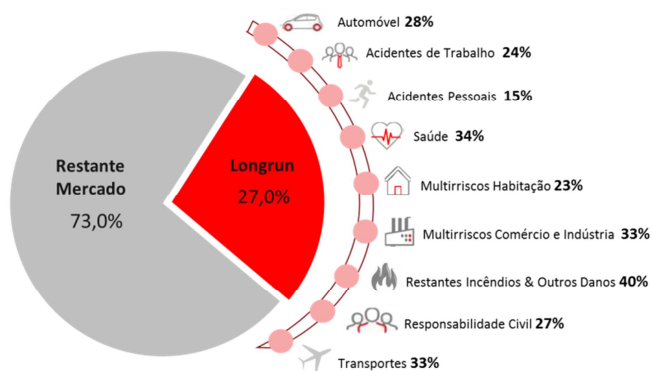


Gráfico 2 - Quota de mercado – Ramos Não Vida

A área seguradora da Longrun tem no negócio internacional uma importante via para o crescimento sustentado e prossecução dos seus objetivos de médio e longo prazo, encontrando-se atualmente presente em três continentes (Europa, África e Ásia), com várias unidades de negócio.

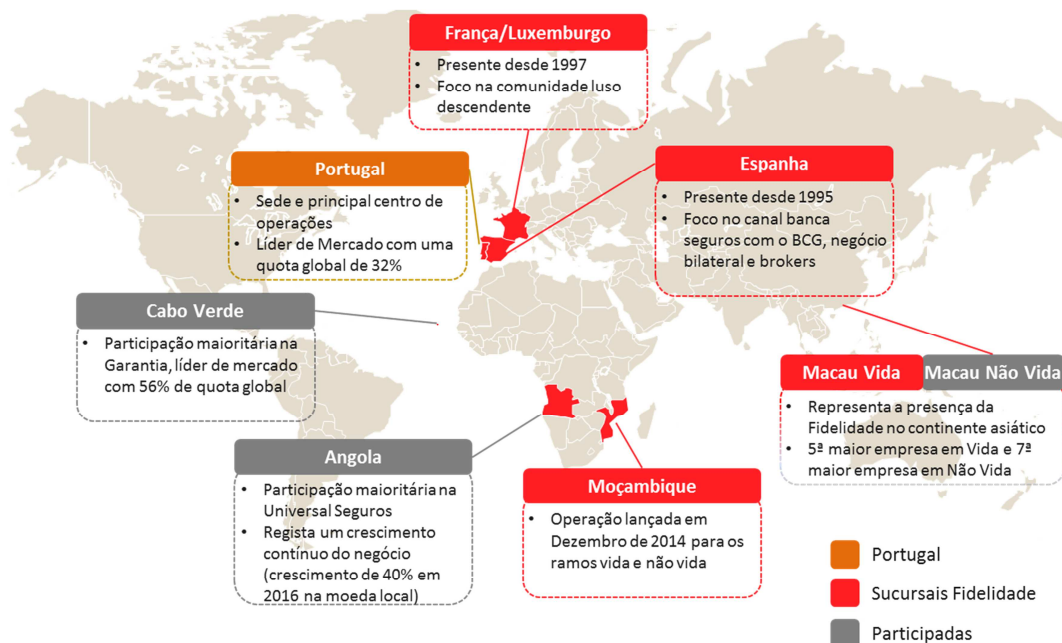


Figura 4 - Negócio Internacional

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

No final de 2016, o número total de colaboradores em serviço no conjunto da área seguradora da Longrun ascendeu a 3.625, estando 86% em Portugal e 14% nas operações internacionais.

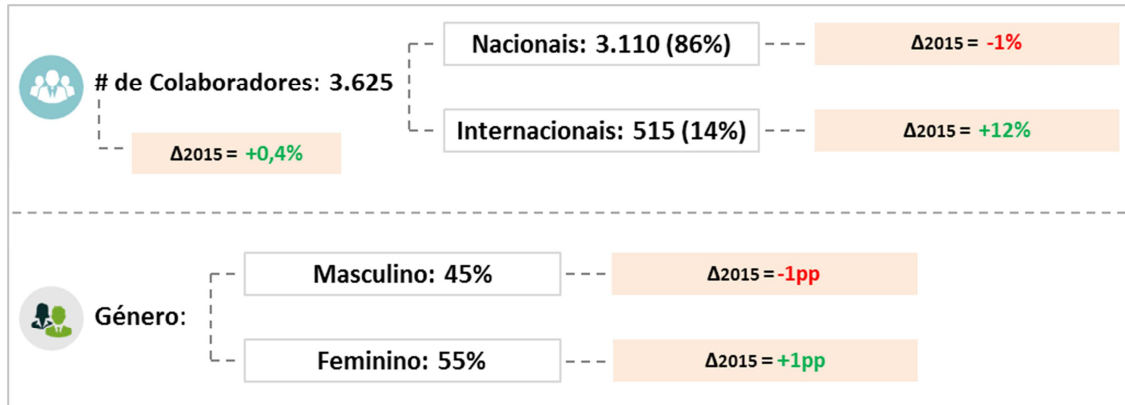


Figura 5 – Colaboradores

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.1.7. Síntese de acontecimentos 2016

Janeiro	<u>Solvência II</u> – entrada em vigor da nova regulação para a indústria seguradora
Fevereiro	<u>Proteching</u> – primeira edição do acelerador de <i>startups</i> com o apoio Fidelidade e a colaboração da Beta-i, promovendo a inovação nas áreas de saúde e assistência <u>Fidelidade - Cuidados Médicos Acidentes</u> - abertura da nova Unidade no Porto enfocada na prestação de serviços médicos na área de Acidentes de Trabalho
Março	<u>Web Platform Fidelidade</u> – lançamento da nova plataforma Fidelidade, garantindo acessibilidade e integração com os restantes parceiros da mediação
Abril	<u>Oferta Pequenos Negócios</u> – lançamento da oferta pensada especificamente na proteção das pessoas, do património e das suas responsabilidades
Maiο	<u>Rock in Rio</u> – Fidelidade marca presença no Rock in Rio 2016, sendo seguradora oficial e tendo um dos stands mais visitados do evento
Junho	<u>GICC</u> – Global Insurance Committee do Grupo Fosun em Lisboa, com a organização da Fidelidade e participação de seguradoras europeias, americanas e asiáticas <u>Multicare 24</u> – lançamento da nova oferta de saúde Multicare, incluindo orientação médica <i>online</i> , inovação absoluta no mercado Português
Julho	<u>IAPMEI e Turismo de Portugal</u> – Fidelidade alia-se ao IAPMEI e Turismo de Portugal para garantir oferta diferenciada para as PME Líder e PME Excelência <u>Munich Re</u> – início de parceria para o desenvolvimento de uma plataforma inovadora e 100% digital na área de captação de poupanças
Setembro	<u>Santalucía</u> – lançamento da cooperação com o líder do mercado espanhol para dinamização do produto de assistência familiar e funeral em território nacional
Outubro	<u>Advance Medical</u> – assinatura de um acordo quadro com a Advance Medical para estabelecimento de uma plataforma nacional de referência na área da saúde digital
Novembro	<u>Web Summit</u> – realização de um <i>Official Startup gathering</i> com a participação do Secretário De Estado da Indústria e inúmeros parceiros do ecossistema da inovação
Dezembro	<u>My Fidelidade</u> – <i>soft launch</i> da nova master app mobile da Fidelidade, centralizando informação sobre oferta e acesso a diferentes serviços do Grupo

1.2. Desempenho da subscrição

1.2.1. Evolução do mercado segurador português

Em 2016 a produção de seguro direto totalizou cerca de 10.872 milhões de euros. Apesar da evolução positiva do segmento Não Vida, o mercado decresceu 14,1% face ao ano anterior, refletindo a tendência menos positiva no segmento Vida.

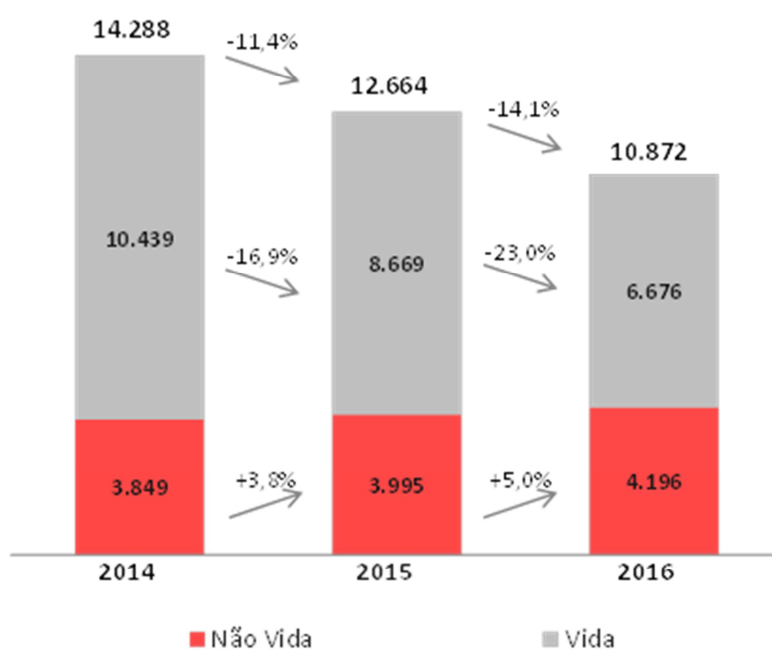


Gráfico 3 - Evolução do Mercado Segurador (Fonte APS/ milhões de euros)

A queda do segmento Vida foi de 23% face ao ano anterior, totalizando um montante de prémios de 6.676 milhões de euros. Este declínio acentuado verificou-se pelo segundo ano consecutivo como consequência direta dos desafios existentes no mercado dos produtos financeiros.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

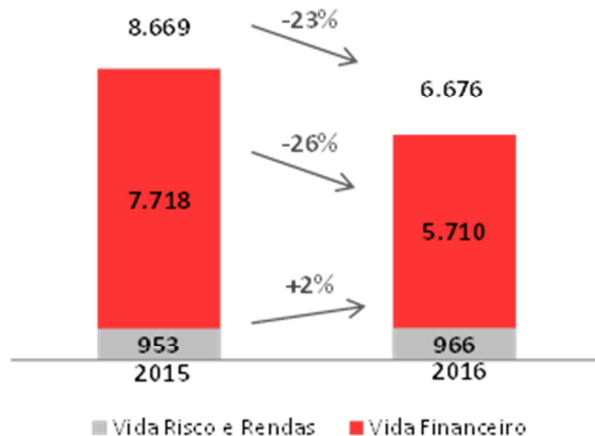


Gráfico 4 - Prémios do segmento Vida (Fonte APS/ milhões de euros)

O segmento Não Vida revelou um progresso assinalável em 2016, com um crescimento de 5,0% para 4.196 milhões de euros, confirmando assim a tendência de recuperação do montante de prémios iniciada em 2015 (em que a evolução foi de 3,8%). O crescimento verificado em 2016 representa a maior taxa de crescimento anual desde 2003, quer em termos nominais, quer em termos reais.

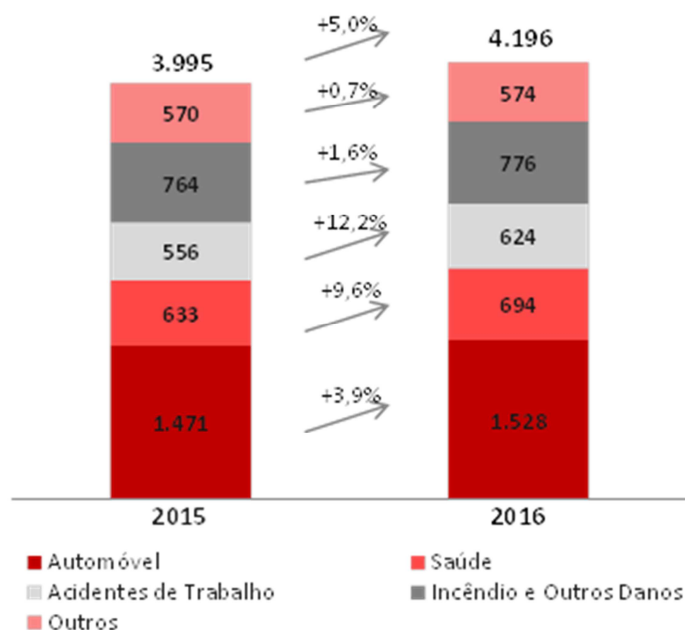


Gráfico 5 - Prémios do segmento Não Vida (Fonte APS/ milhões de euros)

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.2.2. Desempenho do grupo

Num ano de 2016 marcado pelas tendências já referidas, as empresas no perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance muito consistente, registando um total de prémios emitidos de 3.731 milhões de euros. Ao nível da atividade em Portugal, a Longrun, contabilizou, nas suas contas consolidadas, 3.503 milhões de euros de prémios de seguro direto, o que lhe permitiu reforçar a posição de liderança, aumentando a sua quota de mercado total para 32,2%, um aumento de 2,4pp face ao ano 2015, tendo este crescimento de quota sido suportado quer nos ramos Vida, quer nos ramos Não Vida. O negócio internacional verificou também um crescimento substancial de 12,7% com o reforço das operações internacionais já existentes.

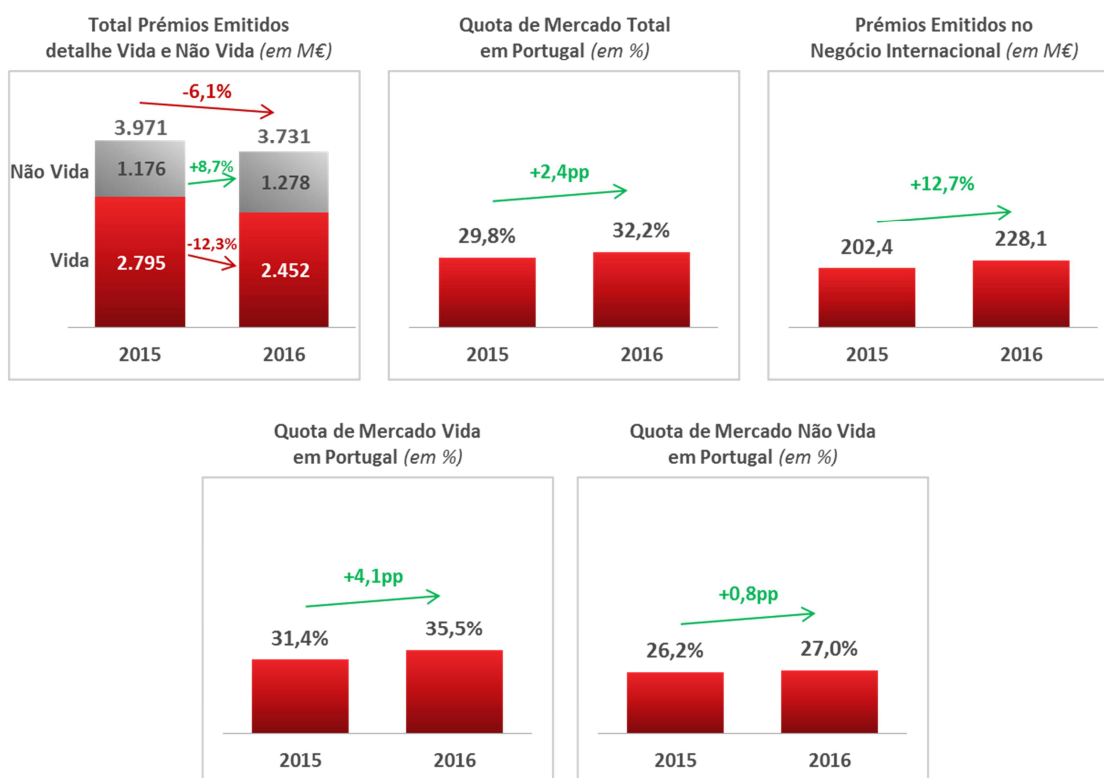


Gráfico 6 – Desempenho do grupo - quadro resumo

a) Segmento Vida

O ano 2016 foi particularmente exigente para o ramo Vida do mercado segurador Português, tendo, nesse contexto, os prémios emitidos pelas empresas seguradoras da Longrun reduzido 12,3% para um total de 2.452 milhões de euros.

No entanto, a performance comercial das empresas seguradoras do perímetro de consolidação da Longrun foi francamente positiva em comparação com a generalidade do mercado sendo

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

que, em particular em Portugal, estas empresas registaram uma redução de 13,0%, quando os prémios do mercado tiveram um decréscimo de 23,0%. Esta performance resultou no reforço da posição de liderança no mercado, aumentando a sua quota de mercado para 35,5%, o que representa um acréscimo de 4,1pp face ao ano 2015.

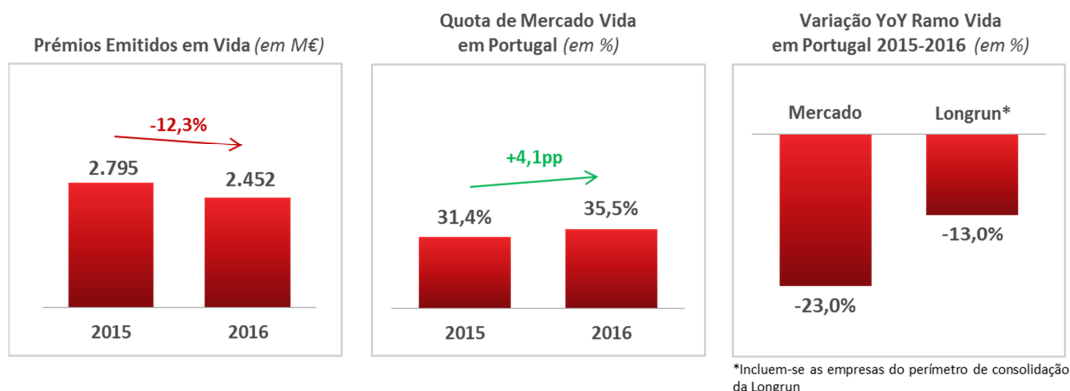


Gráfico 7 - Desempenho do grupo no segmento Vida

Analisando a evolução por ramo do Segmento Vida, verifica-se que os produtos Vida Risco e Rendas apresentaram uma performance sustentada, tendo reduzido 2% para um total de 194 milhões de euros.

Por outro lado, os prémios de Vida Financeiro contraíram 13% para um total de 2.259 milhões de euros, em linha com o comportamento descendente do mercado segurador em Portugal neste tipo de produtos, consequência do contexto de baixas taxas de juro, reduzida taxa de poupança dos particulares e elevada concorrência de novos produtos de dívida pública para particulares.

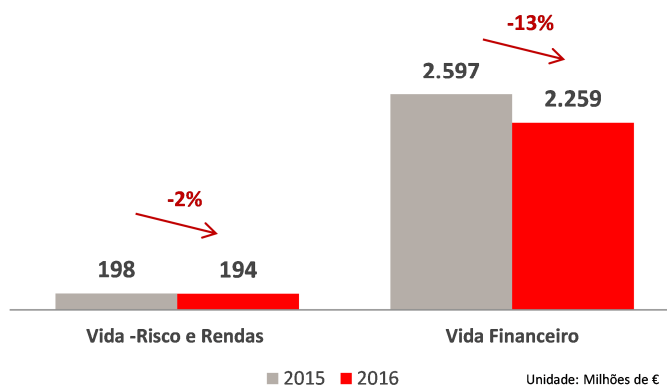


Gráfico 8 - Prémios do segmento Vida - grupo

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

b) Segmento Não Vida

As empresas seguradoras do perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance francamente positiva no Segmento Não Vida, tendo os prémios emitidos aumentado 8,7% para um total de 1.278 milhões de euros.

A performance comercial das empresas do perímetro de consolidação da Longrun acompanhou a tendência positiva da generalidade do mercado sendo que, em particular no mercado Português, obtiveram um crescimento de 8,4% nos seus prémios, superior ao aumento de 5,0% do mercado. Estes resultados permitiram o reforço da posição destas empresas, aumentando a sua quota de mercado para 27,0%, o que representa um aumento de 0,8pp face ao ano 2015.

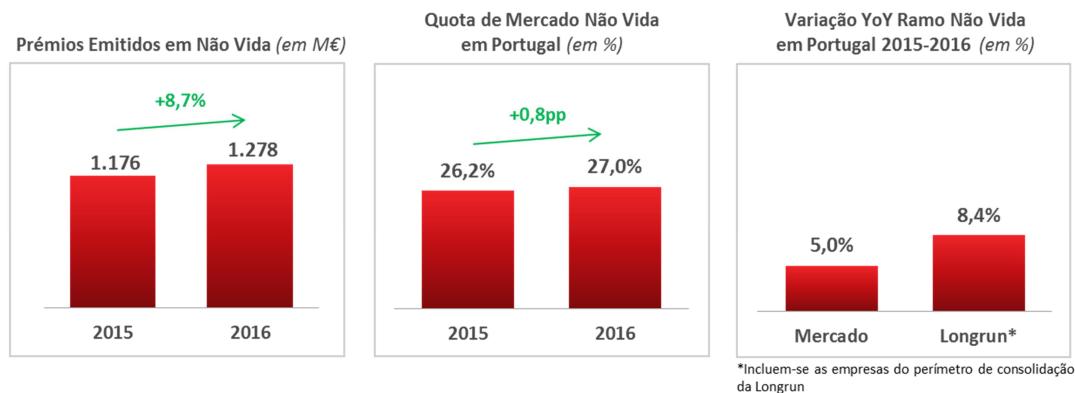


Gráfico 9 - Desempenho do grupo no segmento Não Vida

Analisando a evolução por ramo do Segmento Não Vida, verifica-se que todos os ramos Não Vida verificaram uma performance positiva ao longo do ano 2016, sendo de destacar a performance dos ramos Saúde, Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais com crescimentos superiores a 10%.

O ramo Automóvel continua a ser, de forma destacada, o ramo com maior peso no Segmento Não Vida, com um peso superior a 30% no total do segmento. A performance deste ramo foi bastante sólida tendo os prémios aumentado 5%.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

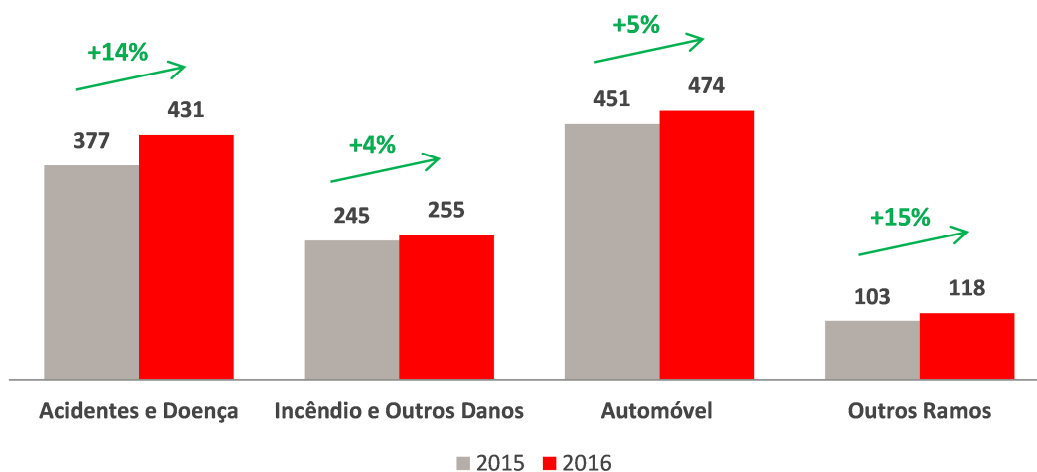


Gráfico 10 - Prémios do segmento Não Vida grupo (milhões de euros)

c) Atividade internacional

O negócio internacional das empresas do perímetro de consolidação da Longrun verificou um crescimento substancial de 12,7% no decorrer do ano 2016, alcançando um total de 228,1 milhões de euros de prémios emitidos, com o reforço das operações internacionais já existentes: França & Luxemburgo, Angola, Espanha, Cabo Verde, Macau e Moçambique. O negócio internacional encontra-se maioritariamente concentrado nas operações de França & Luxemburgo, Angola e Espanha cujos prémios representam mais de 80% do total do negócio internacional.

A evolução favorável do negócio internacional beneficiou do comportamento positivo tanto dos ramos Vida (com um crescimento de 15,2% para 82,6 milhões de euros) como dos ramos Não Vida (com um crescimento de 11,3% para 145,5 milhões de euros).

O conjunto dos ramos Não Vida do negócio internacional representou já em 2016 um peso de 11,4% no total de prémios consolidados das empresas do perímetro de consolidação da Longrun, o que representa um aumento de 0,3pp face ao ano 2015, potenciado pelo comportamento evidenciado pelas operações em Espanha e França.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

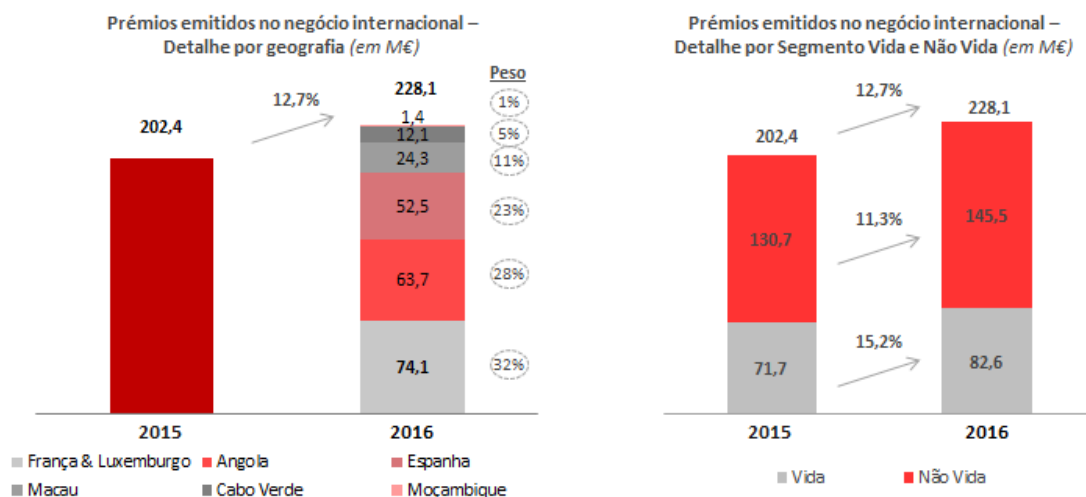


Gráfico 11 - Prémios do negócio internacional (milhões de euros)

d) Performance operacional

A performance operacional teve uma melhoria substancial no decorrer do ano 2016, tendo o rácio combinado decrescido de 98,4% para 97,2% (-1,2pp). Este resultado foi atingido através de uma melhoria tanto no rácio de despesas como no rácio de sinistralidade.

Relativamente ao rácio de despesas verificou-se uma redução de 1,0pp, passando de 28,3% para 27,3% no ano 2016. Este resultado reflete o aumento de eficiência operacional das empresas integrantes da área seguradora da Longrun, bem como o esforço de otimização e contenção de custos que vem sendo realizado num contexto em que o volume de prémios tem vindo a aumentar de forma expressiva.

Já no que diz respeito ao rácio de sinistralidade verificou-se uma melhoria de 0,2pp, evoluindo de 70,1% para 69,9% no ano 2016. Este resultado reflete dinâmicas diversas, de que se destacam uma melhoria significativa da rentabilidade dos ramos Acidentes de Trabalho e Saúde, fruto em grande medida dos ajustamentos tarifários realizados e de melhorias implementadas na subscrição e gestão de sinistros.

Por outro lado, o ramo Automóvel, fruto do aumento de frequência de sinistros que decorre da maior circulação automóvel registou um aumento na sinistralidade e não contribuiu positivamente em 2016 para o decréscimo do rácio de sinistralidade global que se tem vindo a registar de forma consistente nos últimos anos.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.2.3. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Nos quadros seguintes decompõem-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Vida	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Resseguro do ramo vida	Total
Prémios emitidos					
Valor bruto	173.826	36.101	2.242.395	0	2.452.322
Parte dos resseguradores	1.228	0	13.602	0	14.830
Líquido	172.598	36.101	2.228.793	0	2.437.492
Prémios adquiridos					
Valor bruto	173.809	36.101	2.242.642	0	2.452.552
Parte dos resseguradores	1.233	0	13.583	0	14.816
Líquido	172.576	36.101	2.229.059	0	2.437.736
Sinistros ocorridos					
Valor bruto	186.282	95.354	2.018.901	0	2.300.537
Parte dos resseguradores	509	0	7.733	0	8.242
Líquido	185.773	95.354	2.011.168	0	2.292.295
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto	6.415	0	4.241	0	10.656
Parte dos resseguradores	-63	0	-1.095	0	-1.158
Líquido	6.478	0	5.336	0	11.814
Despesas efetuadas					
Despesas efetuadas	18.368	6.949	71.415	11	96.743

Tabela 1 – Prémios, sinistros e despesas - Vida

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde – SLT	Seguros de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Total
Prémios emitidos					
Valor bruto	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Prémios adquiridos					
Valor bruto	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Sinistros ocorridos					
Valor bruto	0	73.089	0	0	73.089
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	73.089	0	0	73.089
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas					
Despesas efetuadas	0	1.902	0	0	1.902

Tabela 2 – Prémios, sinistros e despesas – Saúde (SLT)

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde – NSLT	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Total
Prémios emitidos				
Valor bruto - Atividade direta	269.269	30.392	160.503	460.164
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	1.506	0	159	1.665
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	7.702	11.624	1.292	20.618
Líquido	263.073	18.768	159.370	441.211
Prémios adquiridos				
Valor bruto - Atividade direta	265.427	28.695	160.190	454.312
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	748	62	105	915
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	6.717	11.974	1.302	19.993
Líquido	259.458	16.783	158.993	435.234
Sinistros ocorridos				
Valor bruto - Atividade direta	194.273	8.127	75.024	277.424
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	268	-326	-136	-194
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	3.111	7.200	1.183	11.494
Líquido	191.430	601	73.705	265.736
Alterações noutras provisões técnicas				
Valor bruto - Atividade direta	-3.674	-126	-8.822	-12.622
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	-9	4	-5
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0
Líquido	-3.674	-135	-8.818	-12.627
Despesas efetuadas				
Despesas efetuadas	58.733	8.448	49.685	116.866

Tabela 3 – Prémios, sinistros e despesas – Saúde (NSLT)

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total
Prémios emitidos										
Valor bruto - Atividade direta	271.336	156.810	18.510	254.145	36.760	799	5.752	34.205	37.194	815.511
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	120	0	0	796	100	0	61	0	4	1.081
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	1.832	982	10.843	99.108	11.644	447	1	51	17.851	142.759
Líquido	269.624	155.828	7.667	155.833	25.216	352	5.812	34.154	19.347	673.833
Prémios adquiridos										
Valor bruto - Atividade direta	270.627	151.906	18.695	253.654	35.611	849	5.748	32.857	33.555	803.502
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	134	89	40	1.110	55	0	62	65	6	1.561
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	1.917	1.121	10.809	99.296	11.264	490	0	42	17.081	142.020
Líquido	268.844	150.874	7.926	155.468	24.402	359	5.810	32.880	16.480	663.043
Sinistros ocorridos										
Valor bruto - Atividade direta	192.761	67.614	544	117.970	5.299	115	-466	32.857	20.089	436.783
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	-2.554	-2	-25	1.396	-119	-4	53	-79	1	-1.333
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	1.962	302	-1.072	65.441	-2.933	25	0	6	13.289	77.020
Líquido	188.245	67.310	1.591	53.925	8.113	86	-413	32.772	6.801	358.430
Alterações noutras provisões técnicas										
Valor bruto - Atividade direta	4.803	-2.697	-39	517	-609	-13	0	-538	31	1.455

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	40	430	0	627	-23	0	0	113	0	1.187
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	4.843	-2.267	-39	1.144	-632	-13	0	-425	31	2.642
Despesas efetuadas										
Despesas efetuadas	96.504	65.096	2.941	77.502	13.453	277	4.510	15.701	9.008	284.992

Tabela 4 - Prémios, sinistros e despesas – Não Vida

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.3. Desempenho dos investimentos

O Ativo Líquido das empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun situou-se em 15.932 milhões de euros no ano 2016, o que representa um acréscimo de 4,9% face ao ano 2015.

A política de investimentos aplicada considera, na sua definição e aplicação, os desafios que atualmente se apresentam à atividade seguradora, nomeadamente:

- O ambiente prolongado de baixas taxas de juro, que implica a procura de ativos com retorno mais elevado face aos tradicionais investimentos de taxa fixa, assegurando, contudo, a manutenção de um adequado nível de risco;
- Necessidade de otimizar a estrutura de capital, de acordo com o enquadramento existente no âmbito do regime Solvência II.

Em termos de dimensão, a carteira de investimentos da Longrun (incluindo Depósitos Bancários e Caixa), em contas consolidadas, ascendeu a 14,2 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 2,6% face a 2015.

Em 2016, prosseguiu a política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de, num ambiente de reduzidas taxas de juro, maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco. Num ambiente de volatilidade nos mercados financeiros é de salientar a redução da exposição à classe de ativos Ações compensada por um reforço do peso das classes de ativos Imobiliário e Obrigações.

Globalmente verificou-se uma boa performance na área dos investimentos tendo sido atingido um *investment income* de 444 milhões de euros com um respetivo *investment yield* de 3,2%.

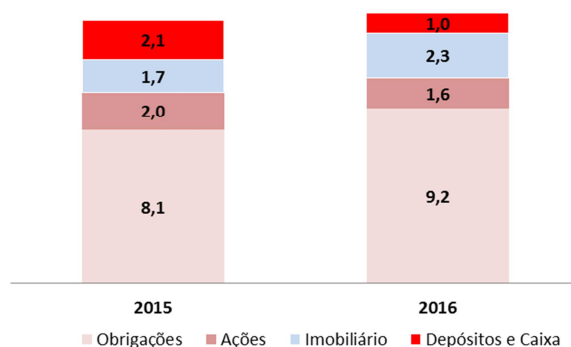


Figura 6 – Estrutura de investimentos da Longrun (contas consolidadas) por classe de ativos (mM€)

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Ao nível da distribuição geográfica da carteira de investimentos, manteve-se uma diversificação adequada com exposição ao mercado Português a ser complementada pela exposição a um conjunto de outras geografias com maior potencial de crescimento económico.

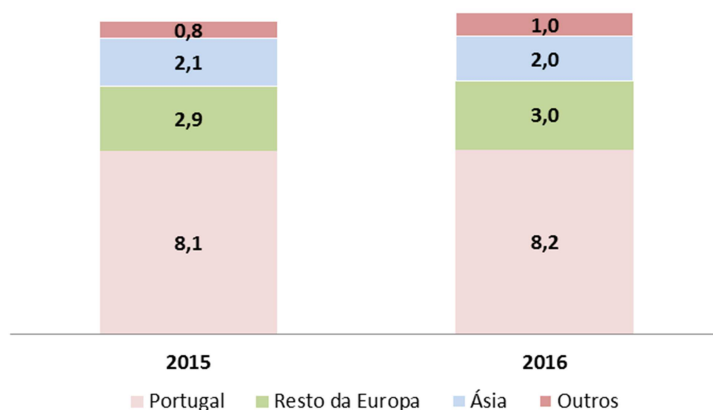


Figura 7 – Distribuição geográfica dos investimentos da Longrun – contas consolidadas (mME)

1.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2016, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro ou contratos de seguro e outras operações classificadas como contratos de investimento, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos e outros ativos	Seguros vida	Seguros não vida	Não afetos	Total
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0	88.281	58.392	146.673
Imóveis (que não para uso próprio)	2.439	270.478	1.526.413	1.799.330
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	125.918	67.170	22.876	215.964
Ações - cotadas em bolsa	830.973	380.022	115.070	1.326.065
Ações - não cotadas em bolsa	2.321	0	791	3.112
Obrigações de dívida pública	4.907.388	636.915	40.058	5.584.361
Obrigações de empresas	1.740.882	419.425	8.552	2.168.859
Títulos de dívida estruturados	74.118	25.942	316	100.376
Títulos de dívida garantidos com colateral	1.344	660	0	2.004
Organismos de investimento coletivo	255.076	119.355	2.751	377.182
Derivados	9.088	3.353	18.098	30.539
Depósitos que não equivalentes a numerário	572.020	195.079	144.254	911.353
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	512.977	0	0	512.977
Empréstimos e hipotecas	0	0	23.140	23.140
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	934.049	934.049
Total	9.034.544	2.206.680	2.894.760	14.135.984

Tabela 5 – Afetação dos investimentos e outros ativos

Os investimentos constantes do quadro anterior incluem os investimentos afetos aos contratos *unit-linked* que apresentam a seguinte composição:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos afetos aos contratos unit-linked	Total
Instrumento de dívida de empresas do grupo	49.920
Instrumento de dívida pública de emissores nacionais	340.390
Instrumento de dívida pública de emissores estrangeiros	12.646
Instrumento de dívida de outros emissores nacionais	895
Instrumento de dívida de outros emissores estrangeiros	10.255
Instrumentos de capital de emissores nacionais	12.029
Instrumentos de capital de emissores estrangeiros	7.177
Transações a liquidar	-1.973
Depósitos à ordem	41.786
Depósitos a prazo	39.852
Total	512.977

Tabela 6 – Afetação de investimentos a contratos unit-linked

No exercício de 2016, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo vida				
Obrigações de dívida pública	0	113.174	0	113.174
Obrigações de empresas	0	126.042	0	126.042
Títulos de fundos próprios	9.558	849	0	10.407
Organismos de investimento coletivo	2.169	0	0	2.169
Títulos de dívida estruturados	0	2.633	0	2.633
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	223	0	223
Caixa e equivalentes de caixa	0	5.269	0	5.269
Empréstimos e hipotecas	0	1.771	0	1.771
Imóveis	0	0	0	0
Derivados	0	-1.492	0	-1.492
Subtotal	11.727	248.469	0	260.196
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida				
Obrigações de dívida pública	0	6.580	0	6.580
Obrigações de empresas	0	22.856	0	22.856
Títulos de fundos próprios	8.700	0	0	8.700
Organismos de investimento coletivo	256	0	0	256
Títulos de dívida estruturados	0	186	0	186
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	21	0	21
Caixa e equivalentes de caixa	0	1.721	0	1.721

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total
Empréstimos e hipotecas	0	6	0	6
Imóveis	0	0	18.709	18.709
Derivados	0	0	0	0
Subtotal	8.956	31.370	18.709	59.035
Investimentos não afetos				
Obrigações de dívida pública	0	427	0	427
Obrigações de empresas	0	149	0	149
Títulos de fundos próprios	1.014	0	0	1.014
Organismos de investimento coletivo	3	0	0	3
Títulos de dívida estruturados	0	4	0	4
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	-198	0	-198
Empréstimos e hipotecas	0	1.310	0	1.310
Imóveis	0	0	2.504	2.504
Derivados	0	0	0	0
Subtotal	1.017	1.692	2.504	5.213
Total	21.700	281.531	21.213	324.444

Tabela 7 – Rendimentos decorrentes de investimentos

No exercício de 2016, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Gastos de investimentos	Vida	Não vida	Não afetos	Total
Custos imputados	2.693	9.482	21.115	33.290
Outros gastos de investimentos	728	196	81	1.005
Total	3.421	9.678	21.196	34.295

Tabela 8 – Gastos financeiros decorrentes de investimentos

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2016, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros

	Por contrapartida de		Total
	Resultados	Capitais próprios	
Rendimentos de instrumentos financeiros			
de ativos detidos para negociação	-1.492	0	-1.492
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	24.475	0	24.475
de ativos disponíveis para venda	268.153	0	268.153
de empréstimos e contas a receber	10.879	0	10.879
de depósitos à ordem	95	0	95
de outros ativos financeiros	0	0	0
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			
de ativos disponíveis para venda	211.762	-77.322	134.440
de empréstimos e contas a receber	-83	0	-83
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			
de ativos detidos para negociação	-76.920	0	-76.920
de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	243	0	243
de outros	-4.652	0	-4.652
Diferenças de câmbio	41.218	0	41.218
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)			
de ativos disponíveis para venda	-189.737	0	-189.737
de empréstimos e contas a receber	200	0	200
de outros	0	0	0
Total	284.141	-77.322	206.819

Tabela 9 - Ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros

1.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

Em 31 de dezembro de 2016, o valor dos investimentos em titularizações é imaterial, pelo que não é incluída qualquer informação neste capítulo.

1.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pelas empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

1.5. Informações adicionais

1.5.1. Estrutura do grupo

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao grupo segurador.

As empresas subsidiárias agrupadas pela natureza do seu negócio principal, são as seguintes:

SEGUROS

A **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** é uma sociedade anónima tendo resultado da fusão por incorporação da Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A. "Império Bonança" na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. "Fidelidade Mundial", conforme escritura efetuada em 31 de maio de 2012, a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2012. Esta operação foi autorizada pela ASF através da deliberação do seu Conselho Diretivo, de 23 de fevereiro de 2012. A Companhia tem como objetivo o exercício da atividade seguradora "Não Vida" e "Vida", nas modalidades previstas no diploma legal que rege esta atividade.

A **Multicare - Seguros de Saúde, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, nº 53, foi constituída em 9 de março de 2007, e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros. A companhia é vocacionada para a gestão de seguros de saúde.

A **Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (ex Cares – Companhia de Seguros, S.A.)**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa nº 13 - 7º, foi constituída em 17 de fevereiro de 1995, com a denominação de Companhia de Seguros Tágus, S.A., e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros. Em 2015, ocorreu a alteração da denominação e imagem da CARES – Companhia de Seguros, S.A. passando a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. e atuando com a marca Fidelidade Assistance.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A **Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. (OK Teleseguros)**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, nº 13 - 4º, foi constituída em 28 de novembro de 1997 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros.

A **Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz nº 30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 e tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida, tanto em Portugal como no estrangeiro, bem como participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A **Universal Seguros, S.A.**, com sede em Luanda, na Rua 1º Congresso MPLA, n.º 11, 1º A, Ingombota, foi constituída em 2 de junho de 2009 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos vida e não vida no território nacional da República de Angola.

A **Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.** resultou da cisão do ex - Instituto de Seguros e Providência Social, EP ocorrida em 30 de outubro de 1991, nos termos do Decreto-Lei nº 136/91, de 2 de outubro, tendo-lhe sido transmitidos todos os ativos e passivos relacionados com o negócio segurador. A Companhia tem a sua sede em Chã de Areia, C.P. 138, cidade da Praia, República de Cabo Verde, e delegações nas ilhas do Sal, São Vicente, Boavista, São Nicolau, Fogo e Santo Antão. Para a angariação de apólices de seguro, a Companhia dispõe ainda de uma rede de agentes. A Companhia dedica-se ao exercício da atividade de seguro direto e de resseguro em todos os ramos e operações, podendo ainda exercer atividades conexas e complementares.

A **Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Avenida da Praia Grande, nº 567, Edifício BNU, 14º andar, Macau foi constituída em 30 de setembro de 2015 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer, ainda, atividades conexas com as de seguros e de resseguros.

IMOBILIÁRIO

A **Fidelidade – Property Europe, S.A.**, denominação atribuída no decorrer de 2014, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 19 de novembro de 1991 e o seu objeto principal é o arrendamento de imóveis próprios por ela adquiridos ou construídos e a prestação de serviços conexas. Em 24 de novembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão por incorporação da Caixa Imobiliário - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., na Mundial Confiança - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., a qual alterou a sua

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

denominação para Fidelidade-Mundial, Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., tendo essa denominação sido alterada em 2013 para Fidelidade – Investimentos Imobiliários, S.A..

A **Fidelidade – Property International, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 5 de novembro de 2014 e o seu objeto principal é a compra e venda de imóveis, incluindo a compra para revenda, o arrendamento ou a constituição de outros direitos reais sobre imóveis e, ainda, o desenvolvimento, promoção e a administração de projetos imobiliários, na vertente de construção e de reabilitação, bem como a prestação de serviços conexos.

O **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste** foi constituído em 10 de dezembro de 2002 e tem como política de investimento alcançar numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através da constituição e gestão de uma carteira de valores predominantemente imobiliários. Este fundo é gerido pela Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A..

O **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I** foi constituído em 22 de dezembro de 1993 e tem como política de investimento alcançar numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através da constituição e gestão de uma carteira de valores predominantemente imobiliários. Este fundo é gerido pela Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A..

A **FPI (AU) 1 PTY LIMITED**, com sede em Grosvenor Place Level 18, 225 George Street, Sydney, NSW 2000, Austrália, foi constituída em 17 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPI (UK) 1 LIMITED**, com sede em Legalex Limited, One Fetter Lane, London, EC4A 1BR, foi constituída em 18 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPI (US) 1 LLC**, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, County New Castle, estado de Delaware, Estados Unidos da América, foi constituída em 18 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPE (IT) Società per Azioni**, com sede em Via Maria Teresa 11 Cap 20123, Milão, Itália, foi constituída em 2 de julho de 2015 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **GK Kita Aoyoma Support 2**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A **Higashi Shinagawa Two TMK**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 1 de agosto de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

A **FPE (Lux) Holding S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 2 de fevereiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 6 de janeiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-257 Luxemburgo, foi constituída em 6 de janeiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) Investments Limited**, com sede em 31 Bruton Place, London W1J 6NN, foi constituída em 17 de setembro de 2007 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **Godó Kaisha Moana**, é um veículo especial de investimento, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014.

A **Godó Kaisha Praia**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

SAÚDE

A **Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta**, com sede em Lisboa, na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º, foi constituída em 6 de julho de 2000 sob a forma jurídica de "Sociedade Gestora de Participações Sociais", ao abrigo do Decreto-Lei nº 495/88, de 30 de dezembro, é um dos maiores grupos de prestações de cuidados de saúde em termos de rendimentos no mercado português, o qual se encontra em expansão. O Grupo presta serviços através de 18 unidades nas regiões Norte, Centro e Centro sul, destacando-se uma presença significativa em Lisboa onde opera o Hospital da Luz, o maior hospital privado em Portugal e no Grande Porto, onde opera o Hospital da Arrábida.

OUTROS SETORES

A **Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A. (Fidelidade Car Service)**, com sede em Lisboa, na Rua Cidade de Bolama, nº 1 - B, foi constituída em 12 de fevereiro de 1973 e tem por objeto social o exercício de toda e qualquer atividade relacionada com veículos automóveis,

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

nomeadamente reparações, peritagens, avaliações e recuperação de salvados, bem como a locação de veículos automóveis. Acessoriamente, a sociedade pode realizar operações conexas ou complementares das referidas.

A **E.A.P.S. - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A. (Safemode)**, com sede em Lisboa, na Rua Nova da Trindade, nº 3, foi constituída em 11 de novembro de 1996 e tem por objeto social a prestação de serviços de análise e prevenção de riscos, bem como de consultoria técnica e formação para incremento das condições de higiene, segurança e saúde em locais de trabalho, de apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e de gestão de instalações industriais para tratamento, recuperação ou reciclagem.

A **GEP - Gestão de Peritagens Automóveis, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida 5 de Outubro N.º35 8º Piso, foi constituída em 11 de novembro de 1996 e tem por objeto social a prestação de serviços de avaliação de danos em imóveis e veículos automóveis, ligeiros e pesados, ciclomotores e velocípedes, incluindo seus reboques e atrelados.

A **Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, nº 13 – 7º, foi constituída em 29 de janeiro de 1991 e tem por objeto social a representação e assistência de seguradoras estrangeiras e, bem assim, a prestação de serviços de apoio à gestão de sinistros de seguradoras nacionais e estrangeiras. Em 2015, ocorreu a alteração da denominação da Cares RH - Companhia de Assistência e Representação de Seguros, S.A., passando a Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A..

A **Cares Multiassistance, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua de Ponta Delgada, nº 44 A e B, foi constituída em 19 de junho de 2002 e tem como objeto social a prestação de serviços de organização, avaliação e gestão de qualquer trabalho de reparação e restauro.

A **FCM Beteiligungs GmbH**, com sede em St. Pölten na Áustria, na rua Hollausg 12, foi constituída em 6 de maio de 2014 e tem por objeto social a aquisição, alienação, detenção ou gestão dos próprios investimentos em outras empresas na Alemanha e no exterior, sendo ativo na importação, exportação, comércio grossista e retalhista de têxteis e artigos de moda de todos os tipos, incluindo negócios complementares relacionadas, em particular, com a gestão da Tom Tailor GmbH, em Hamburgo. A empresa poderá agir em seu nome próprio nas atividades acima mencionadas.

FID I (HK) LIMITED, FID III (HK) LIMITED são veículos especiais de investimento com sede em Level 54 Hopewell Centre 183, Queen's Road East, Hong Kong constituídos em 4 de novembro de 2014.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A **Fidelidade - Assistência e Serviços, Lda.**, com sede na Rua 1393, nº 47 (Paralela à Rua José Craveirinha), Bairro da Polana – Maputo, Moçambique, foi constituída no dia 23 de julho de 2015 e tem por objeto principal a prestação de serviços de assistência e de apoio à gestão de processos de sinistros, bem como a prestação de serviços de contabilidade, de gestão de recursos humanos e de apoio informático, e, ainda, a prestação de serviços de organização, avaliação, peritagem e gestão de quaisquer trabalhos de reparação, restauro, montagem e melhoramentos a realizar em quaisquer bens, bem como a contratação de quaisquer entidades para a execução de tais trabalhos, aquisição e fornecimento de diversos materiais, produtos e ferramentas, e prestação de quaisquer serviços conexos ou complementares das referidas atividades.

A **Fidelidade - Consultoria e Gestão de Risco, Lda.**, com sede na Rua 1393, nº 47 (Paralela à Rua José Craveirinha), Bairro da Polana – Maputo, Moçambique, foi constituída no dia 23 de julho de 2015 e tem por objeto o exercício das atividades de segurança e de saúde no trabalho, bem como a prestação de serviços de análise e prevenção de risco, de consultoria técnica e de gestão de recursos humanos e de formação, de apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e gestão de instalações.

1.5.2. Informações sobre o âmbito do grupo

Para efeitos de preparação das **demonstrações financeiras consolidadas da Longrun**, foram consideradas, no respetivo perímetro de consolidação, as empresas subsidiárias constantes do ponto 1.5.1 anterior.

Já na determinação dos **dados consolidados para efeitos de solvência**, e tendo em consideração, quer o previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação as seguintes subsidiárias:

- Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I;
- FCM Beteiligungs GmbH;
- FID I (HK) LIMITED;
- FID III (HK) LIMITED.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Por outro lado, foi considerada no perímetro de consolidação para efeitos de solvência o empreendimento conjunto Madison 30 31 JV LLC.

A **Madison 30 31 JV LLC** foi constituída em 17 de dezembro de 2014, com sede em JD Carlisle LLC, 352 Park Avenue South – 15th Floor, New York 10010, Estados Unidos da América. É classificada como um empreendimento conjunto de acordo com *JV Agreement*, datado de 14 de janeiro de 2015.

Tendo em consideração estas diferenças de âmbito do grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência, foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas – considerando o âmbito para efeitos de solvência, ou seja, sem inclusão da Luz Saúde, Fundo Saudinveste, Fundo Bonança I, FCM Beteiligungs GmbH, FID I (HK) Limited e FID III (HK) Limited, mas incluindo a Madison 30 31 JV LLC – para efeitos comparativos.

Assim, resume-se no quadro seguinte as principais diferenças entre as demonstrações financeiras consolidadas da Longrun (Demonstrações Financeiras Contabilísticas) e as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II):

Valores em milhares de euros

	Demonstrações Financeiras Contabilísticas	Demonstrações Financeiras Solvência II	Diferença
Total do Ativo	15.932.127	15.632.498	299.629
Total do Passivo	13.680.483	13.446.082	234.401
Excesso do ativo sobre o passivo	2.251.644	2.186.416	65.228

Tabela 10 – Comparação demonstrações financeiras contabilísticas com demonstrações financeiras no âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência

Deste modo, no capítulo 4 presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II).

Da mesma forma, no capítulo 5, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das Demonstrações Financeiras Solvência II.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

1.5.3. Operações e transações intragrupo

Os principais movimentos nas empresas subsidiárias do grupo durante o exercício de 2016, foram os seguintes:

- Durante o ano de 2016 o grupo adquiriu ações da Luz Saúde, S.A., aumentando a participação no capital social de 98,43% em 31 de dezembro de 2015 para 98,96% no final do ano, no montante de 1.640.456 Euros.
- Em 11 de março de 2016, o grupo adquiriu 120 ações da FPE (Lux) Holdings S.à r.l., representativas de 100% do capital social pelo montante de 12.000 Libras esterlinas, equivalente a 15.640 Euros.
- Em 14 de março de 2016, o grupo adquiriu 32.252 ações da Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l., representativas de 97,44% do capital social pelo montante de 32.252 Libras esterlinas, equivalente a 42.034 Euros.
- Em março de 2016, o grupo adquiriu uma participação na Thomas More Square (Lux) S.à r.l., representativa de 100% do capital social pelo montante de 12.000 Libras esterlinas, equivalente a 15.640 Euros.
- Em março de 2016, o grupo adquiriu uma participação na Thomas More Square (Lux) Investments Limited, representativa de 100% do capital social pelo montante de 73.000.001 Libras esterlinas, equivalente a 95.141.262 Euros.
- Em julho de 2016, o grupo adquiriu uma participação na Godo Kaisha Moana, representativa de 96,996% do capital social pelo montante de 11.754.000.000 Ienes japoneses, equivalente a 102.843.643 Euros.
- Em julho de 2016, o grupo adquiriu uma participação na Godo Kaisha Praia, representativa de 100% do capital social pelo montante de 11.983.000.000 Ienes japoneses, equivalente a 104.354.263 Euros.
- Em 2016 a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. concedeu à Fidelidade – Property Europe, S.A. prestações suplementares no montante de 426.324.631 Euros.
- Em 2016 a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. concedeu à Fidelidade – Property Internacional, S.A. prestações suplementares no montante de 163.290.654 Euros.
- Em agosto de 2016, foi realizada pela Fidelidade – Property Europe, S.A. à FPE (Lux) Holdings S.à r.l., uma prestação suplementar no montante de 139.160.360 Euros.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Em 2016, a Fidelidade – Property Internacional, S.A. concedeu à FPI (UK) 1 LIMITED prestações suplementares no montante de 67.018.837 Euros.
- Em 2016, foi realizada pela FPI (UK) 1 LIMITED à FPI (US) 1 LLC, uma prestação suplementar no montante de 17.833.259 Euros.
- Em setembro de 2016, houve um aumento da participação no capital social do grupo sobre a Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l. em 1,86% passando de 97,44% para 99,30%.
- Em setembro de 2016 a FPE (Lux) Holdings S.à r.l. concedeu à Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l. uma prestação suplementar no montante de 116.778.000 Euros.
- Em setembro de 2016, foi realizada pela Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l. à Thomas More Square (Lux) S.à r.l., uma prestação suplementar no montante de 117.600.000 Euros.
- Em dezembro de 2016, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. realizou um resgate de unidades de participação ao Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I no valor de 2.499.983 Euros;
- Em 2016, a FPI (US) 1 LLC concedeu à Madison 30 31 JV LLC prestações suplementares no montante de 54.730.984 Dólares americanos, correspondendo a 49.604.557 Euros.

Apresenta-se nos quadros seguintes as principais operações intragrupo, envolvendo:

- a. Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos;
- b. Derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo;
- c. Resseguro;
- d. Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

a) Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emitente/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos dividendos/juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/05/2016	-	EUR	379.509	0	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/06/2016	-	EUR	9.015	0	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/08/2016	-	EUR	4.800	0	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/12/2016	-	EUR	33.000	0	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/06/2016	-	EUR	42.511	0	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/08/2016	-	EUR	120.780	0	0	-
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	FPI (LUX) HOLDING	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/03/2016	-	EUR	16	0	0	-
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	FPI (LUX) HOLDING	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/08/2016	-	EUR	139.160	0	0	-
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/05/2016	-	GBP	5.345	0	0	-

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emiteente/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos dividendos/juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/06/2016	-	GBP	34.592	0	0	-
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/08/2016	-	GBP	15.575	0	0	-
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	Godo Kaisha Moana	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/07/2016	-	JPY	11.754.000	0	0	-
FPI (UK) 1 LIMITED	FPI (US) 1 LLC	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/07/2016	-	USD	20.000	0	0	-
FPI (LUX) HOLDING	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/03/2016	-	GBP	33	0	0	-
FPI (LUX) HOLDING	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/09/2016	-	GBP	117.567	0	0	-
Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	Thomas More Square (Lux) Sarl	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/03/2016	-	GBP	12	0	0	-
Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	Thomas More Square (Lux) Sarl	Ações e títulos representativos de capital - Outros	01/09/2016	-	GBP	117.588	0	0	-
Thomas More Square (Lux) Sarl	Thomas More Square	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/09/2016	-	GBP	99.320	0	0	-
Godo Kaisha Moana	Godo Kaisha Praia	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/07/2016	-	JPY	12.118.000	0	0	-

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emiteinte/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos dividendos/juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	Godo Kaisha Moana	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/07/2016	-	JPY	11.983.000	0	0	-
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/05/2016	-	GBP	5.345	0	0	-
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/06/2016	-	GBP	34.592	0	0	-
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	01/08/2016	-	GBP	15.575	0	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Outras transferências de ativos - outros	18/07/2014	18/07/2024	EUR	6.799	408	6.799	6,000%
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Outras transferências de ativos - outros	17/07/2014	17/07/2024	EUR	2.000	55	2.000	6,000%
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Outras transferências de ativos - outros	23/12/2014	23/12/2019	EUR	299	214	4.312	5,010%
FISA II - Fidelidade-Property International, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Outras transferências de ativos - outros	03/03/2015	03/03/2020	EUR	3.095	2.218	44.601	5,010%
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Thomas More Square (Lux) Sarl	Outras transferências de ativos - outros	01/03/2016	23/03/2021	EUR	34.339	1.371	34.339	5,100%
FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Thomas More Square (Lux) Sarl	Outras transferências de ativos - outros	01/03/2016	23/03/2021	EUR	171.693	3.629	171.693	2,700%

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emiteinte/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos dividendos/juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
FPI (UK) 1 LIMITED	FPI (US) 1 LLC	Obrigações/Dívida - sem garantias	08/01/2015	08/01/2020	GBP	32.213	3.142	49.464	8,000%
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	-	-	EUR	-	880	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	Garantia Seguros	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	-	-	CVE	-	35.754	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	GEP - Gestão de Peritagens Automóveis, S.A.	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	-	-	EUR	-	48	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A.	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	-	-	EUR	-	43	0	-
Fidelidade_Companhia de seguros	E.A.P.S. - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	-	-	EUR	-	14	0	-
FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Serviço Assistência, SA	Ações e títulos representativos de capital - Ações / participações	-	-	EUR	-	1.000	0	-

Tabela 11 – Operações intragrupo com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

b) Derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo

Valores em milhares de euros

Investidor/Comprador	Nome do emitente//vendedor	Tipo de operação	Data da operação	Data de vencimento	Moeda	Montante notional à data da operação	Montante notional à data da comunicação	Valor das garantias
FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	Derivados - futuros	16/12/2016	19/06/2017	USD	113.250	107.438	1.755
FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	Derivados - forwards	30/12/2016	05/07/2017	EUR	95.422	95.735	0
FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	Derivados - forwards	31/10/2016	05/07/2017	JPY	342.412	343.535	0
FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	Derivados - futuros	13/09/2016	15/03/2017	GBP	132.858	132.858	2.870
FPE(Lux) Holding, Sarl	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	Derivados - futuros	13/09/2016	15/03/2017	GBP	201.330	201.330	4.349
FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, SA	Derivados - futuros	30/12/2016	15/03/2017	GBP	131.106	131.106	2.832

Tabela 12 – Operações intragrupo - derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

c) Resseguro

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por risco)	Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	01/01/2014	31/12/2014	EUR	2.500	-196	1.670	1.343
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de assistência	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	-540	-4.710	-35.932
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Resseguro de acidentes e doença	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	-3.422	49.017	-17.847
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Outros seguros do ramo automóvel	01/01/2016	31/12/2016	EUR	60.000	0	0	-31
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	EUR	25.000	0	0	-13
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de proteção do rendimento	01/01/2016	31/12/2016	EUR	2.500	0	0	-100
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	outros tratados proporcionais	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	55.200	28	1.110	266

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	EUR	3.000	-5	1	-7
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	-5	21	-5
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	-21	85	-19
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Outros seguros do ramo automóvel	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	-38	150	519
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	-3	11	-2
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	0	1	-35
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	-2	7	-7
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	quota-parte	Seguro de acidentes de trabalho	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	-6	23	-235
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	0	0	-5

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2016	31/12/2016	MZN	0	0	0	0
Multicare Seguros de Saude, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	-33	0	-468
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.		Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016		0	0	181	-4.798
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	7	48	-79
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2006	31/12/2006	EUR	1.000	15	0	183
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	10.000	-3	0	-101
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	EUR	0	0	29	-150
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	excedente	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	-65	60	281
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2012	31/12/2012	EUR	2.000	0	377	-1.329

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Via Directa Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2013	31/12/2013	EUR	4.950	0	1	-67
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	-1	0	-2
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	-5	0	-4
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de outros seguros do ramo automóvel	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	27	61	41
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de outros seguros do ramo automóvel	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	-19	0	-49
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	0	0	0
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	0	0	0
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	-1	0	-1

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	2	0	-2
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	22	0	6
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	-83	0	-21
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de acidentes de trabalho	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	-10	0	-13
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Resseguro proporcional de acidentes de trabalho	01/01/2015	31/12/2015	USD	0	0	1	-2
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	04/04/2016	03/04/2017	EUR	56.800	0	23	-3
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	06/07/2016	05/07/2017	EUR	41.379	0	10	0
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	17/07/2016	16/07/2017	EUR	29.278	-3	0	-5

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	16/11/2016	31/12/2016	EUR	14.872	0	0	0
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	16/11/2016	31/12/2016	EUR	2.607	-1	0	0
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	EUR	2.500	-5	0	-1
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/07/2015	30/06/2016	EUR	0	33	0	7
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	MOP	30.878	1	748	-38
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/07/2012	30/06/2013	EUR	0	0	225	-68
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	01/07/2016	30/06/2017	EUR	0	0	27	-18
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	03/05/2013	02/05/2014	MOP	4.267	0	1	0

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2015	31/12/2015	EUR	4.283	0	415	32
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	16/12/2013	15/11/2017	MOP	22.705	0	36	0
Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	EUR	55.200	0	37	-19
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	USD	1.575	108	9	-58
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	modelo de perdas	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2016	31/12/2016	USD	450	2.289	200	-1.244
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2016	USD	1.400	5.138	450	-2.791
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2016	USD	420	52	5	-28
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2016	USD	595	301	26	-164
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	854	0	-319

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	322	59	-120
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Seguro de proteção jurídica	01/01/2016	31/12/2016	USD	0	33	0	-12
Universal Seguros S.A.	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	modelo de perdas	Seguros de acidentes e doença	01/01/2016	31/12/2016	EUR	0	2.515	114	-1.302
Garantia	Fidelidade Assistencia Companhia de Seguros, S.A.	quota-parte	Assistência	01/01/2016	31/12/2017	CVE	33	-35	4	-157
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2017	CVE	3.628	14	26	26
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2017	CVE	3.628	-73	67	-489
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	quota-parte	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2016	31/12/2017	CVE	1.814	45	515	74
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2017	CVE	1.134	23	7	-93
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	quota-parte	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	01/01/2016	31/12/2017	CVE	363	28	19	-39

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	31/12/2017	CVE	272	5	28	-125
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de responsabilidade civil automóvel	01/01/2016	31/12/2017	CVE	465	-6	14	-84
Garantia	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de acidentes de trabalho	01/01/2016	31/12/2017	CVE	871	0	193	-128
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	Facultativo proporcional	Seguro de despesas médicas	01/03/2016	28/02/2018	MOP	1.446	-2	0	-1
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	01/01/2017	31/12/2017	MOP	69.316	-28	0	-97
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional de incêndio e outros danos	01/07/2016	30/06/2017	MOP	35.672	0	0	-1
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	03/05/2016	02/05/2017	MOP	43.102	-2	0	-1
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	30/11/2016	29/11/2017	MOP	76.013	0	0	-6

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Macau Companhia de Seguros, S.A.	Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	Facultativo proporcional	Seguro de incêndio e outros danos	16/12/2013	15/11/2018	MOP	22.884	0	355	-149

Tabela 13 – Operações intragrupo - Resseguro.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

d) Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo

Valores em milhares de euros

Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data de Emissão da operação	Moeda	Valor da operação/ colateral/ garantia
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2016	EUR	708
Multicare	Fidelidade_Companhia de seguros	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2016	EUR	1.777
FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade_Companhia de seguros	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2016	EUR	432
Fidelidade_Companhia de seguros	E.A.P.S. - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2016	EUR	246
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade_Companhia de seguros	Partilha interna de custos	Cedência de pessoal	31/12/2016	EUR	216
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	301
Fidelidade_Companhia de seguros	E.A.P.S. - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	1.236
FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade_Companhia de seguros	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	268
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade_Companhia de seguros	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	240

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data de Emissão da operação	Moeda	Valor da operação/ colateral/ garantia
Fidelidade_Companhia de seguros	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	116
Multicare	Fidelidade_Companhia de seguros	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	574
Fidelidade_Companhia de seguros	FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - Companhia de Seguros, S.A.	Partilha interna de custos	Cedência de fornecimentos e serviços externos	31/12/2016	EUR	492

Tabela 14 – Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo.

2. Sistema de governação

2.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

2.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Longrun adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Longrun durante o exercício de 2016:

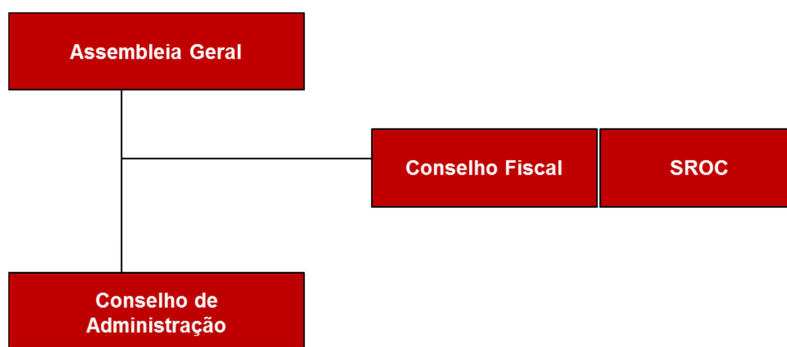


Figura 8 - Estrutura de governo societário

As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

a) Assembleia Geral

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é constituída pelos acionistas presentes e representados nos termos da lei, sendo que a cada ação corresponde um voto.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Os Estatutos da Sociedade não contemplam qualquer percentagem máxima de direitos de votos que podem ser exercidos por um único acionista ou mesmo por acionista que com aquele se encontre em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

b) Conselho de Administração

Enquanto órgão de governo da Sociedade, tem, nos termos do n.º1 do artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

c) Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

2.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Neste contexto, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada por órgãos de estrutura da Fidelidade que exercem funções transversais ao Grupo.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Por outro lado, têm sido implementadas e reforçadas diversas funções corporativas no grupo, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

Para além disso, os processos de gestão do risco operacional e de controlo interno descritos no presente relatório, proporcionam a disseminação, por todas as Companhias, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

No que respeita à solvência do grupo, conforme descrito nos pontos 2.3.2., 3. e 5.1.1. do presente relatório, existem mecanismos adequados para identificar e mensurar todos os riscos materiais incorridos e relacionar adequadamente os fundos próprios elegíveis com os riscos.

Em relação às transações com partes relacionadas, existem um conjunto de regras objetivas e transparentes que lhes são aplicáveis, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Estão, assim, criadas condições para que a entidade relevante ao nível do Grupo dirija adequadamente os sistemas de gestão de risco e de controlo interno, tanto a nível individual como do grupo, dispondo de apropriadas linhas de reporte e procedimentos de prestação de informação.

2.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo.

- Direção de Gestão de Risco (DGR);
- Gabinete de *Compliance* (GCO);
- Direção de Auditoria (DAU);

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.



Figura 9 - Funções-chave

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

2.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo;
- Colaborar na elaboração e revisão das Políticas de Investimento e de Liquidez;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

2.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada.

2.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um plano anual de auditoria com enfoque na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno, colaborando com a Comissão Executiva na elaboração do relatório anual sobre a estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e controlo interno existentes;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Elaborar e apresentar à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, sobre Questões de Auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de auditoria e que identifique as recomendações que foram seguidas;
- Apresentar, através de aplicação informática, à Comissão Executiva os relatórios preparados pela Direção;

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- Realizar avaliações e revisões *ad hoc* solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

2.1.3.4. Função de Compliance

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação.

2.1.3.5. Comités

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comités que exercem funções transversais ao Grupo:

- a. Comité de Risco;
- b. Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição;
- c. Comité de Produtos (Vida e Não Vida).

a) Comité de Risco

Cabe ao Comité de Risco, pronunciar-se sobre assuntos de Gestão de Risco e de Controlo Interno que lhe sejam submetidos pela Comissão Executiva, apoiando-o na definição da estratégia de risco a ser seguida pelas Companhias. Neste contexto, o Comité de Risco propõe à Comissão Executiva políticas de risco e objetivos globais a serem considerados na Gestão de Risco e no Controlo Interno das Companhias.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

b) Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição

Este Comité, abrangendo todos os canais e produtos, tem como principal função, deliberar sobre a aceitação de riscos que ultrapassem as competências das Direções de Negócio ou que, pela sua especificidade, seja necessária a sua intervenção.

c) Comité de Produtos (Vida e Não Vida)

Os Comités de Produtos têm como principal missão a coordenação do lançamento de produtos de todas as empresas do Grupo, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia multicanal e de criação de valor, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva.

2.1.4. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelo exercício das suas funções.

Os membros do Conselho Fiscal não exercem funções de forma remunerada.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, de que sejam beneficiário os membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do Órgão de Administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, caso venha a existir, no futuro, será fixada tendo como referência as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios orientadores da política de fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

2.1.5. Transações com partes relacionadas

As operações a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela sociedade, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal. A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras Separadas (Nota 15) e Consolidadas (Nota 46).

2.1.6. Avaliação da adequação do sistema de governação

Tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, a Longrun considera que o seu sistema de governação cumpre os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

2.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

O Conselho de Administração da Longrun aprovou, em 5 de maio de 2017, a Política *Fit & Proper* enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR) e tendo como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A referida Política foi aprovada pela Assembleia Geral da Longrun, na sua reunião de 31 de maio de 2017.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem cumprir, em permanência, os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

2.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

2.3.1. Processos de gestão de risco

A Direção de Gestão de Risco é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo aos órgãos de administração das empresas de seguros e de resseguros do grupo, e às várias Direções envolvidas, incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

O plano de implementação das atividades previstas com vista à preparação para a aplicação do regime Solvência II, remetido à ASF no âmbito da Circular n.º 5/2014, de 12 de dezembro, continha as atividades necessárias para eliminar as diferenças identificadas num prévio gap analysis, abrangendo, quer a fase transitória (num horizonte mais próximo – 2014 a 2015), quer a fase de consolidação da aplicação do novo regime Solvência II (num horizonte mais alargado, após janeiro de 2016).

Neste sentido, as atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2016, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares daquele regime, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, no âmbito da informação de abertura, com data de referência a 1 de janeiro de 2016, da informação anual incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates* – QRT), bem como a respetiva informação qualitativa, as quais foram sujeitas a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável, nos termos da regulamentação emitida pela ASF, designadamente a Norma Regulamentar N.º 5/2016 –R, de 12 de maio;

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- o reporte à ASF, no contexto do primeiro exercício sob o regime Solvência II, da informação atualizada relativamente ao sistema de governação da Companhia;
- o início do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Das atividades da Direção de Gestão de Risco realizadas em 2016, importa também referir as atividades relacionadas com medidas de otimização de capital, designadamente, a aplicação, quer do regime transitório relativo às provisões técnicas, quer do regime transitório do submódulo do risco acionista, quer ainda, da alteração dos limites contratuais dos contratos de seguro Vida Risco temporários anuais renováveis.

Tendo em consideração o descrito no ponto 2.1.2. do presente relatório, os processos e procedimentos de gestão de riscos no âmbito do grupo, são aqueles que se encontram descritos e desenvolvidos, por categoria de riscos, nos Relatórios Periódicos de Supervisão, relativos ao exercício de 2016, de cada uma das empresas de seguros e de resseguros do grupo.

2.3.2. Autoavaliação do risco e da solvência

Foi aprovada a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável aos órgãos de administração das Companhias sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível, quer das Companhias quer da Longrun, suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica das Companhias, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco nas Companhias, através da identificação dos riscos a que as Companhias estão expostas (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) estratégia de negócio; (2) avaliação prospetiva; (3) análise de cenários e definição de limites; (4) *reporting*; (5) monitorização contínua.

Os órgãos de administração das Companhias são responsáveis pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa da Fidelidade.

Na execução do ORSA, é efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco das Companhias. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que as Companhias e o grupo estejam ou possa a vir estar expostas. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco das Companhias e do grupo e, consequentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

Atendendo que o Capital Económico calculado durante a realização do ORSA tenderá a ser diferente do SCR, é efetuada uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco das Companhias e do grupo e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de análises de cenários de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, está prevista uma avaliação para determinar, numa base contínua, os requisitos de capital regulamentares e os requisitos previstos na Diretiva Solvência II aplicáveis às provisões técnicas.

Esta avaliação, que constitui uma das atividades do processo ORSA, designada por “monitorização contínua”, consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

2.4. Sistema de controlo interno

2.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno das Companhias.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno das Companhias é feita com base no seguinte fluxo:

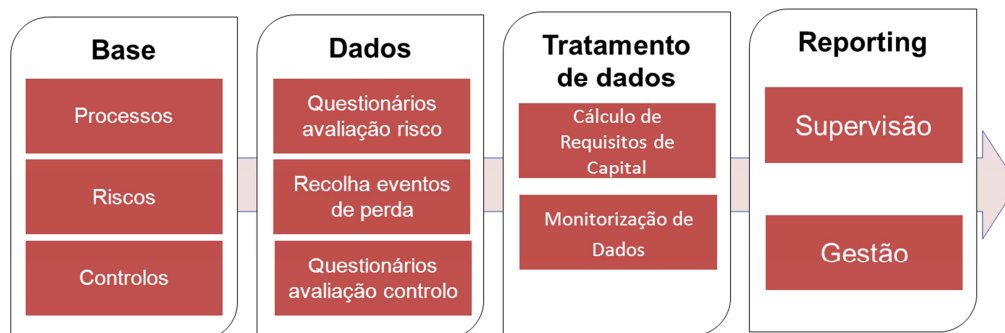


Figura 10 - Fluxo de gestão do risco operacional e do controlo interno

a) **Processos de negócio**

Foi efetuada a documentação de todos os processos de negócio das Companhias, considerando uma “árvore” de processos pré-definida contendo três níveis: macroprocesso; processo; subprocesso.

A documentação e atualização dos processos de negócio das Companhias são uma condição necessária para os referidos sistemas.

b) **Riscos e controlos**

Para estes processos, foram identificados, por um lado, os **riscos** mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, os **controlos** existentes que os mitigam.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Neste sentido, foram **documentados e caracterizados os controlos** das Companhias, tendo os mesmos sido associados aos riscos previamente identificados.

Para a documentação dos controlos, foi definido um conjunto de elementos necessários à sua caracterização, nomeadamente: a categoria, a natureza, o tipo, a frequência e a evidência do controlo.

c) Avaliação

No sentido de **avaliar o risco operacional** da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados através da resposta a **Questionários de Avaliação de Risco** e do registo dos eventos e, consequentes perdas, resultantes dos riscos associados aos processos.

A **avaliação do sistema de controlo interno** é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos. Este processo de recolha de informação é concretizado através da resposta a **Questionários de Avaliação de Controlos** que têm como objetivo avaliar a eficácia dos controlos por parte dos responsáveis pela sua execução.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura das Companhias compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

Com este processo de gestão do risco operacional e do controlo interno, pretende-se também proporcionar a disseminação, por todas as Companhias, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

2.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela função de *compliance*

O Gabinete de *Compliance* (GCO) é um órgão de *staff*, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno e que reporta diretamente à Comissão Executiva da Fidelidade.

O GCO tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Companhias do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

normativos em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações que prejudiquem a imagem das empresas e a sua reputação no mercado, bem como eventuais prejuízos de ordem financeira.

A política de *compliance* das Companhias está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, documento divulgado a todos os colaboradores e disponível na intranet, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores

2.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria (DAU), que é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno das Companhias, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros, colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos no Regulamento, em particular, de independência, confidencialidade, objetividade e diligência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial), que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação e aprovação pelo órgão de administração.

Na realização das auditorias internas, devem observar-se os procedimentos estabelecidos no Regulamento no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final).

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Finalmente encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

2.6. Função Atuarial

Tal como referido anteriormente, a função atuarial encontra-se atribuída à Direção de Gestão de Risco, que é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. Atendendo à proximidade entre a função de gestão de riscos e a função atuarial, a missão deste órgão de estrutura assenta, por um lado, na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco e, por outro, em assegurar a avaliação atuarial das carteiras das Companhias.

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das Companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das **provisões técnicas contabilísticas**, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

No caso dos **ramos vida**, tendo em conta que a maioria das provisões técnicas são calculadas de forma automática pelos sistemas de gestão de apólices, parametrizados de acordo com as notas técnicas dos produtos e com os normativos da ASF, procede-se, mensalmente, à realização de testes para avaliar a adequabilidade das respetivas provisões técnicas.

No cálculo das provisões técnicas dos **ramos não vida e saúde**, são observados os normativos da ASF, nomeadamente, no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

A função atuarial tem como funções o cálculo das **provisões técnicas para efeitos de solvência** calculando para o efeito a *best estimate* e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta ao órgão de administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, as funções atuariais Vida e Não Vida e Saúde produzem relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pelas Companhias, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão (alterações dos limites temporais dos contratos de seguro vida grupo risco e alterações nas características e garantias de novos produtos comercializados no segmento vida poupança).

No âmbito do grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

A função atuarial apoia a área de resseguro nas negociações dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rentabilidade bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira.

A função atuarial acompanha a evolução dos tratados de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais efetuadas. A adequação dos tratados às responsabilidades das Companhias é alvo de análise atuarial.

2.7. Subcontratação

O Conselho de Administração da Longrun aprovou a Política de Subcontratação enquadrada no âmbito dos requisitos previstos no n.º 4 do artigo 64.º do RJASR e tendo como objetivo estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada.

Estão identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

Com a aprovação da Política de Subcontratação, ficam estabelecidos os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal

2.8. Informações adicionais

2.8.1. Opção para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência

Assim que estiverem criadas condições regulamentares, é intenção do grupo solicitar autorização para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência.

3. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias das Companhias do grupo Longrun, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar os objetivos estratégicos das Companhias (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações das Companhias para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta as Companhias na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido para traçar o perfil de risco da Longrun, são identificados os riscos materiais a que todas as entidades do grupo estejam expostas, bem como os riscos específicos no contexto do grupo que não estejam considerados a nível individual.

A avaliação dos riscos tem por base, tal como a nível individual, a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR). Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, optou-se, como se fez a nível individual, por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas necessidades de capital da Longrun.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Longrun para o exercício de 2016, foi o seguinte:

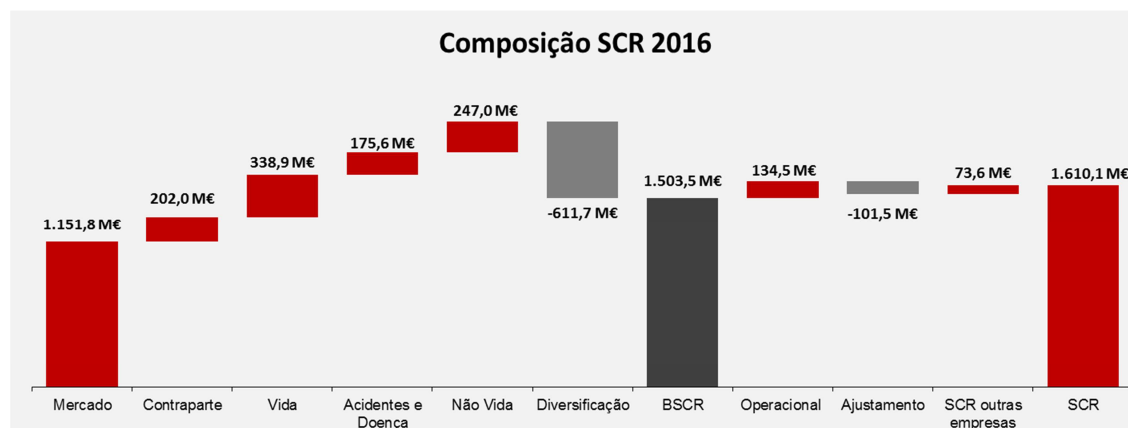


Gráfico 12 – Requisito de capital de solvência 2016

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros, Vida e Não Vida.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Longrun.

3.1. Risco específico de seguros

3.1.1. Risco específico de seguros de vida

O risco específico de seguros de vida é o segundo mais relevante para a Longrun.



Gráfico 13 – Risco específico de seguros de Vida 2016

Analisando-se os submódulos que compõem este risco, verifica-se que o **risco de descontinuidade** é o mais expressivo dentro do módulo de risco específico de seguros de vida.

O seu peso decorre do impacto dos contratos de seguro temporário anual renovável ligados ao crédito à habitação em que a Fidelidade não tem o direito de cancelamento ou alteração de tarifas, pelo que os limites contratuais considerados para efeitos de avaliação das provisões técnicas são, para estes contratos, o termo do crédito à habitação associado a cada um deles.

O segundo submódulo mais significativo, embora com um peso substancialmente inferior ao risco de descontinuidade, é o **risco catastrófico**. Este risco está significativamente relacionado com o risco de mortalidade, resultando o seu peso do valor significativo de capitais seguros associados aos contratos de vida risco.

Surge, de seguida, o **risco de despesas**, resultante, fundamentalmente, da Longrun, no cálculo dos requisitos de capital deste submódulo de risco, ter considerado para a totalidade das responsabilidades Vida, conforme entendimento da ASF, as comissões a pagar pela atividade de intermediação dos mediadores de seguros como despesas, no âmbito do artigo 31.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e, conseqüentemente, foram sujeitas aos choques aplicáveis a este risco.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Com valores aproximados, e não distantes do peso dos dois riscos anteriores (catastrófico e despesas), temos os **riscos de mortalidade e invalidez**, ambos com origem nos contratos de seguro Vida Risco.

Por fim, o **risco de longevidade**, com um peso pouco relevante neste módulo de risco, em resultado da carteira de Rendas ser reduzida.

Uma nota para o fato do **risco de revisão** ser nulo, em resultado da ausência de exposição ao mesmo no mercado português

3.1.2. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o terceiro mais relevante para a Longrun.

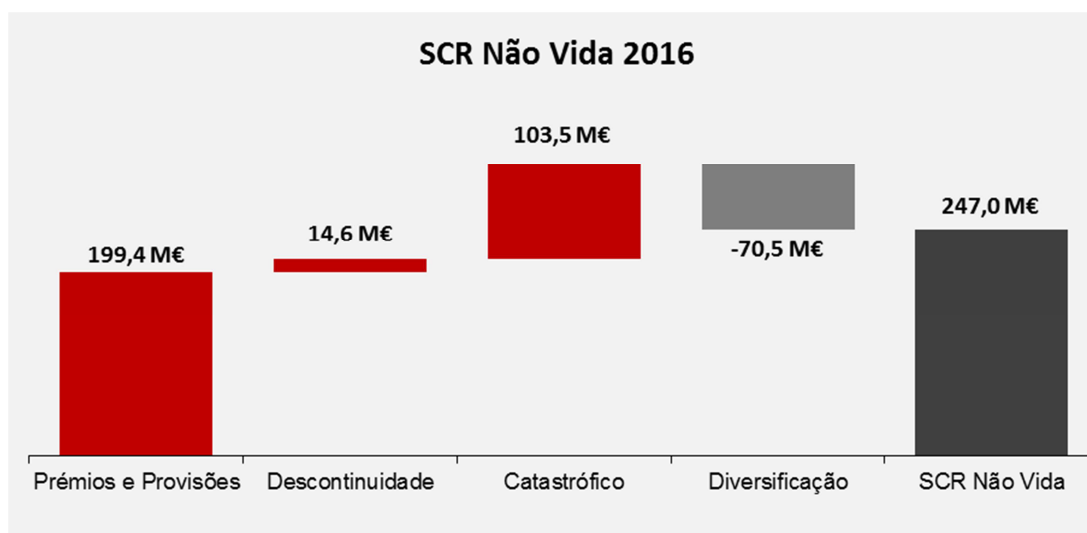


Gráfico 14 – Risco específico de seguros de Não Vida 2016

Dentro deste módulo, o **risco de prémios e provisões** é o mais expressivo.

O peso deste risco resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguros automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguros de incêndio e outros ramos e seguros de responsabilidade civil geral.

Com um valor bastante inferior, surge o **risco catastrófico** o qual advém essencialmente do valor significativo de capitais seguros com cobertura de fenómenos sísmicos. No entanto, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pelas Companhias. É, assim, neste contexto, que este

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

risco não é considerado relevante. É importante, também, referir que o efeito mitigador destes contratos de resseguro é tido em conta no módulo de risco de contraparte.

Em relação ao **risco de descontinuidade**, o seu peso é muito pouco significativo, atendendo ao fato dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

3.1.3. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Em termos de peso, trata-se do terceiro risco na hierarquia dos módulos de risco específicos de seguros.

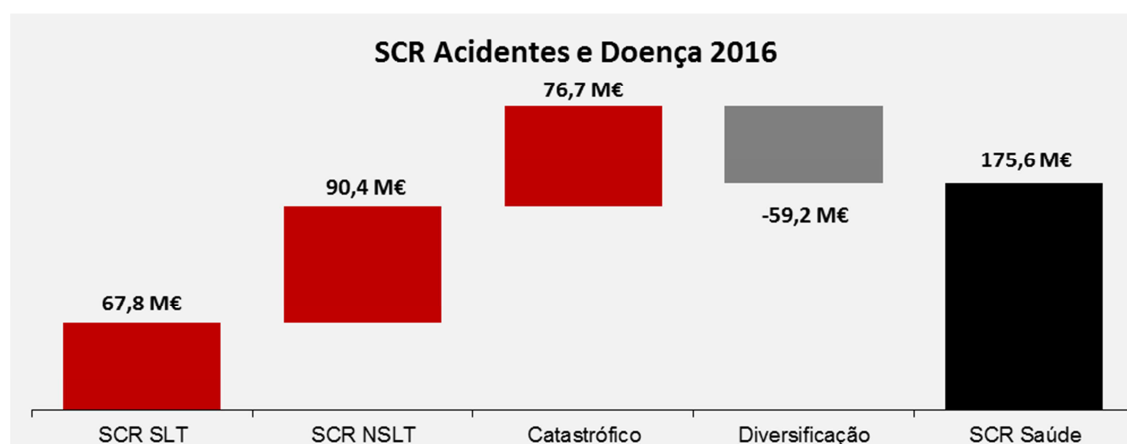


Gráfico 15 – Risco específico de seguros de Acidentes e Doença 2016

O **módulo de acidentes e doença NSLT** (*non similar to life technics*), é composto, pelo risco de prémios e provisões decorrente de seguros de doença, de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais.

O **risco catastrófico** é o segundo submódulo mais relevante, em resultado, principalmente, da concentração de acidentes, atendendo aos capitais seguros envolvidos.

Com um valor inferior, surge o, **módulo de acidentes e doença SLT** (*similar to life technics*) com origem no de risco de longevidade resultante das pensões e despesas de assistência vitalícia da modalidade de acidentes de trabalho.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

3.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco mais relevante para a Longrun, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.

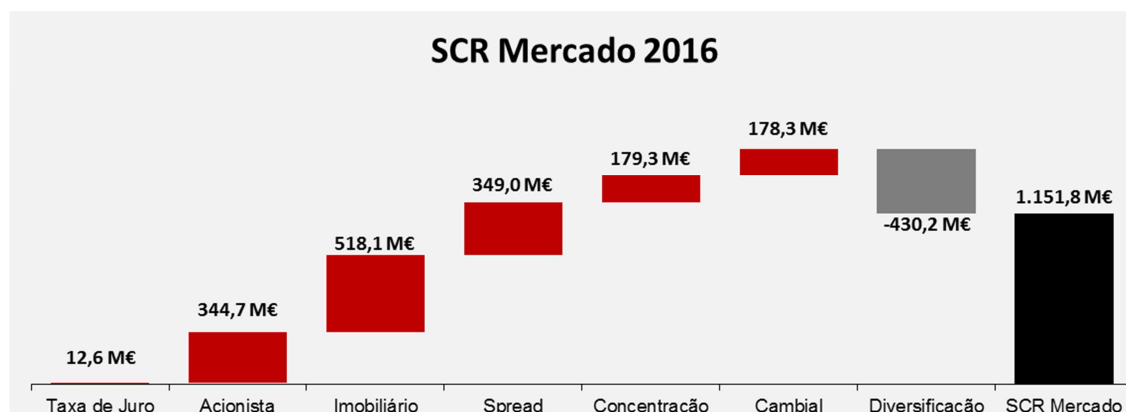


Gráfico 16 – Risco de mercado 2016

Dentro deste módulo, o **risco imobiliário** é o que apresenta maior valor, refletindo a estratégia de investimento que foi seguida para o grupo. Parte substancial destes investimentos foram efetuados através de dois veículos de investimento em imóveis detidos pela Fidelidade. Em termos individuais, estas duas exposições afetam o risco acionista. Já ao nível de grupo, afetam essencialmente o risco imobiliário. Daí o maior peso deste risco ao nível da Longrun, quando comparado com a Fidelidade, a nível individual.

Segue-se, em termos de importância, o **risco de spread**, resultante da elevada exposição das Companhias a instrumentos financeiros (obrigações e depósitos a prazo) com menor *rating*, designadamente, exposição a entidades portuguesas que viram a sua qualidade creditícia degradar-se em resultado do contexto verificado nos mercados financeiros nos anos mais recentes.

Com valores muito próximos temos, de seguida, o **risco acionista**. A exposição aos mercados acionistas reflete a estratégia de investimento que foi seguida pelo grupo. Como foi referido anteriormente, ao nível de grupo não estão refletidos neste risco os dois veículos de investimento em imóveis, cujo tratamento, a nível individual, está refletido no risco acionista. Realça-se que os instrumentos considerados como investimentos alternativos, tais como *commodities*, fundos, *private equity*, etc., têm um peso muito pouco significativo na carteira total

Segue-se, em termos de importância, neste módulo o **risco de concentração**. A maior exposição neste risco é ao grupo económico Fosun International Limited, estando o valor global exposto

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

fortemente influenciado pela participação direta da Fidelidade na Luz Saúde (a qual, por entendimento da ASF, não é considerada empresa de serviços complementares).

Com um valor próximo do risco de concentração, temos o **risco cambial**. Refira-se que no caso do risco cambial, o seu valor reflete a cobertura cambial que passou a ser efetuada para as exposições mais relevantes em moeda estrangeira.

Finalmente, com valor pouco relevante, surge o **risco de taxa de juro**, em resultado da monitorização em termos de gestão de Ativo-Passivo que é efetuada ao *duration gap*.

3.3. Risco de crédito

O módulo de **risco de incumprimento pela contraparte** apresenta o quarto valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Longrun.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:

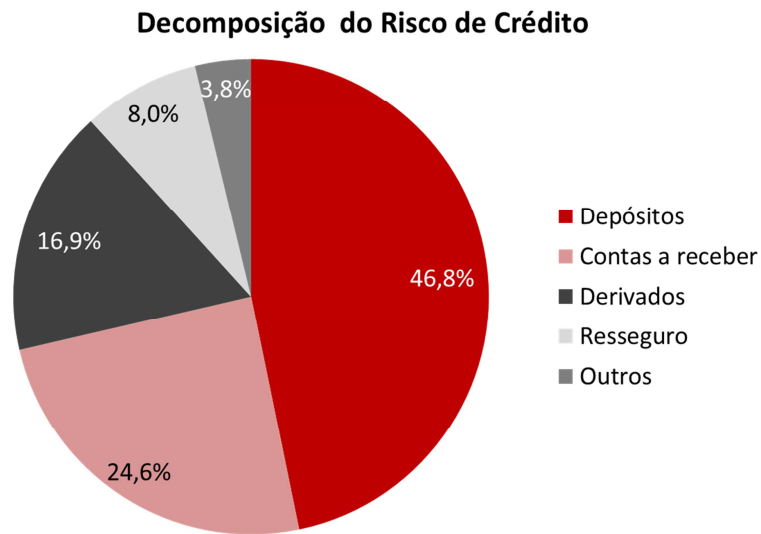


Gráfico 17 – Risco de incumprimento pela contraparte 2016

Na componente de depósitos, aproximadamente metade decorre dos depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos.

3.4. Risco de liquidez

Este risco é gerido na Longrun de forma que esta tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades.

Nestes termos, é preparada mensalmente, ao nível da Fidelidade, uma análise ALM incidindo sobre os Ativos e as Responsabilidades.

As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash flow matching* no curto e no longo prazo.

Esta análise inclui também uma comparação entre o *cash flow matching* e a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade, nomeadamente ações, fundos e imóveis

É efetuada uma análise das necessidades de geração de liquidez na sequência do processo de ALM. Com base no relatório de ALM, testa-se, nomeadamente, a adequação da dimensão das carteiras face aos passivos conhecidos, tendo em conta os movimentos de vencimentos de passivos previsíveis no mês em curso. Este diagnóstico tem como consequência a aplicação ou geração de liquidez, identificando-se carteiras e montantes de liquidez a gerar ou a aplicar que se traduzem em recomendações de necessidade de compra ou venda de ativos.

Face ao exposto, considera-se que existe uma adequada mitigação deste risco, o que permite concluir que o mesmo é baixo.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2016, é o seguinte:

	Valor em milhares de euros
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	654.614

3.5. Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Longrun.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, as Companhias identificam, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, documenta os controlos existentes que os mitigam.

No sentido de avaliar o risco operacional das Companhias, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

3.6. Outros riscos materiais

Tal como já referido anteriormente, atendendo às características da Longrun, que, recorde-se é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, e tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas, **não foram identificados quaisquer riscos específicos do Grupo**, para além daqueles que já foram identificados ao nível das diversas entidades que o compõem.

Nos casos específicos da Garantia (Cabo Verde), da Universal (Angola) e da Fidelidade Macau, além de não terem sido identificados riscos que possam ter impacto nas necessidades globais de solvência do grupo, a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades não afetam o perfil de risco do grupo traçado através dos perfis das Companhias atrás referidas.

3.7. Medidas de mitigação

Para um conjunto de riscos a que a Longrun se encontra exposta, são usadas, ou estão em estudo, ao nível da Fidelidade, diversas técnicas de mitigação de risco. Destacamos os seguintes:

Risco de Mercado – Cambial

A Fidelidade, através do recurso a contratos de futuros e *forwards*, efetua a cobertura da exposição cambial de ativos em carteira:

- a exposição a ativos denominados em dólar americano (USD) e em dólar de Hong Kong (HKD), dada a elevada correlação entre USD e HKD, é mitigada através do recurso a contratos de futuros em USD;
- a exposição a ativos denominados em libras esterlinas (GBP) é mitigada através do recurso a futuros em GBP;
- a exposição a ativos denominados em ienes (JPY) é mitigada através do recurso a *forwards* em JPY.

Os contratos de futuros em causa têm um período de duração de três meses, tendo a Fidelidade a intenção de os substituir por contratos semelhantes, findo aquele prazo.

O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado ao risco cambial, é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte, considerando a exposição à *Chicago Mercantile Exchange*.

Risco específico de seguros vida

Em relação ao risco de descontinuidade associado ao ramo vida, a Fidelidade está a estudar formas de mitigar este risco face à relevância que o mesmo assume fundamentalmente em relação aos contratos de seguro vida grupo temporário anual renovável (TAR) em que a fronteira contratual está ligada à maturidade dos créditos à habitação subjacentes.

A forma em estudo poderá passar por ressegurar parte do risco de descontinuidade tendo em conta o objetivo de redução do mesmo até ao ponto ótimo em que se evita a seleção de outro dos cenários do risco de descontinuidade.

3.8. Informações adicionais

3.8.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Para assegurar o cumprimento de todos os requisitos determinados pela ASF, as Companhias do grupo Longrun têm em curso um projeto para o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Neste sentido, a Fidelidade, com referência ao exercício de 2016, apenas reconheceu o ajustamento respeitante à redução do imposto diferido passivo. As restantes Companhias (Fidelidade Assistência, Multicare, Via Directa e CPR), com referência ao mesmo exercício, consideraram um montante nulo neste ajustamento.

Contudo, com a conclusão do referido projeto, prevê-se que nos próximos exercícios este ajustamento, no caso da Fidelidade, venha a ser superior ao agora apresentado e, no caso das restantes Companhias, reconhecido, com o conseqüente aumento dos respetivos rácios de cobertura do requisito de capital de solvência.

Pelo exposto acima, em termos de grupo (Longrun) esse ajustamento corresponde ao reflexo nas contas do grupo do ajustamento da Fidelidade, ou seja, calculado com base na proporção do requisito de capital da Fidelidade, sem esse ajustamento, no requisito de capital do grupo, também sem esse efeito.

3.8.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2016, aos principais riscos a que a Longrun está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Pontos percentuais

Tipo de Risco	Efeito em:		
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	Rácio
Valor das ações -20%	-13	+4	-9
Valor dos imóveis -10%	-9	+3	-5
Spread +100bps	-12	+1	-11

Tabela 15 – Sensibilidade do rácio de solvência aos principais riscos

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida.

Tabela 16 – Cenários utilizados na análise de sensibilidade

3.8.3. Concentração de riscos

No quadro seguinte apresentam-se as concentrações de riscos significativas entre entidades do âmbito de supervisão do grupo e terceiros, que excedam 10% do requisito de capital de solvência do grupo:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

País da exposição	Natureza da exposição				
	Ativos - ações e títulos representativos de capital	Ativos - obrigações	Ativos - outros	Passivos - seguros	
	Valor da exposição			Valor da exposição	Montante máximo a pagar pelo ressegurador
PT	260.508	5.711.447	673.537	20.111.506	16.547.013
JP	0	0	440.032	0	0
LU	0	0	431.664	0	0
CN	364.244	0	0	0	0
IT	0	0	355.000	0	0
UK	0	0	334.042	0	0
VG	0	302.243	0	0	0
US	0	0	192.171	0	0

Tabela 17 – concentração de riscos

O valor da exposição relativa à natureza 'Passivo – seguros', corresponde aos capitais seguros por entidade.

Relativamente às naturezas de exposição 'Ativos', a maior concentração, em termos geográficos, situa-se em Portugal. Dentro desta, destaca-se a exposição à República Portuguesa (5.637.153 M€, cerca de 36% do total dos ativos do grupo).

A segunda maior exposição dentro das naturezas de exposição 'Ativos', independente da zona geográfica, é inferior a 3% do total dos ativos do grupo (cerca de 2,81%).

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

4. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹
Ativo				
4.1	Total do Ativo	15.145.679	15.632.498	-486.819
Passivo				
4.2	Provisões Técnicas	11.526.981	12.264.451	-737.470
4.3	Outras responsabilidades	1.393.140	1.181.631	211.509
	Total do Passivo	12.920.121	13.446.082	-525.961
Excesso do ativo sobre o passivo		2.225.558	2.186.416	39.142

Tabela 18 – Excesso do ativo sobre o passivo (Solvência II e demonstrações financeiras)

¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

4.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ²
Ativos financeiros	10.964.119	11.283.626	-319.507
Ativos imobiliários	2.214.676	2.214.676	0
Outros ativos	1.808.240	1.944.381	-136.141
Recuperáveis de resseguro	158.644	189.815	-31.171
TOTAL	15.145.679	15.632.498	-486.819

Tabela 19 – Comparação da avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

4.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo ³	Solvência II
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	215.964
Ações — cotadas em bolsa	1.326.065
Ações — não cotadas em bolsa	3.112
Obrigações de dívida pública	5.584.361
Obrigações de empresas	2.168.859
Títulos de dívida estruturados	100.376
Títulos de dívida garantidos com colateral	2.004
Organismos de investimento coletivo	108.509
Derivados	30.539
Depósitos que não equivalentes a numerário	911.353
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	512.977
TOTAL	10.964.119

Tabela 20 – Avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência em 31-12-2016

Para efeitos de solvência, os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros são usadas as seguintes categorias:

QMP – Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o valor de cotação no mercado ativo principal.

Considera-se que um instrumento financeiro é cotado num mercado ativo se:

- As cotações estão regularmente e imediatamente disponíveis;

³ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31/12/2016.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Os preços representam transações regulares recentes efetuadas em condições de mercado.

No caso de uma ação, corresponde ao preço de fecho do lado comprador no final da sessão de bolsa. No caso de instrumentos cotados em vários mercados o considerado é o mercado com maior liquidez. O mercado com maior liquidez é determinado confrontando a média dos volumes de venda dos últimos 3 meses nos diversos mercados onde o título está admitido a cotação. Não são considerados nesta avaliação os títulos cotados em mercados sob formas jurídicas diferentes (por ex., ações ordinárias versus *American Depositary Receipt* (ADR) e títulos que cotam noutros mercados em moedas diferentes dos títulos detidos em carteira).

No caso de uma obrigação, corresponde ao preço *bid* obtido no *provider* selecionado. Os critérios de seleção do *provider* têm em consideração a utilização de preços observáveis diretamente na formação do preço e a regularidade das observações, privilegiando-se, por ordem decrescente, os *consensus price*, BGN (*Bloomberg Generic*) ou os preços do BVL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* superior a 5 e que implicam a utilização de observações diretas. Para ativos não listados, na ausência de *consensus prices* compostos por observações diretas, a valorização será obtida através dos preços reportados através de plataformas de transações OTC, como por exemplo, o TRACE (*Trade Reporting and Compliance Engine*) quando estes preços se encontrarem disponíveis.

No caso de unidades de participação, é utilizado o *Net Asset Value* (NAV) divulgado para o Fundo. O NAV é recolhido prioritariamente junto do regulador relevante (por ex., a CMVM). Nas situações em que o NAV não é registrado junto do regulador, é utilizada a informação divulgada pela sociedade gestora ou pelo agente contratado pela sociedade gestora de acordo com os ciclos de divulgação contratados.

QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*. Esta valorização é construída, na ausência de transações, a partir de ativos similares. Na definição de ativos semelhantes são consideradas emissões, preferencialmente, do mesmo emitente ou, então, de um emitente com uma qualidade creditícia similar para maturidades residuais similares.

O universo de ativos da carteira da Longrun nesta situação representa essencialmente *private placements*.

AVM – Alternative valuation methods

A Longrun não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Contudo, a Longrun possui ativos na sua carteira classificados, para efeitos de valorização, nesta categoria:

- ativos com evidência de imparidades, reconhecidos com valor zero ou imaterial;
- ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal;
- ativos valorizados utilizando-se preços do BVL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* inferior ou igual a 5, mas não baseados em observações diretas;

AEM – Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras. Esta avaliação é feita numa perspetiva de valor contabilístico, com os ajustes necessários para alinhamento com os critérios de Solvência II (por ex.: anulação do *goodwill* e intangíveis não transacionáveis).

A avaliação, considerando as demonstrações financeiras, tem ainda em conta eventuais reservas e/ou ênfases constante na certificação das contas, incorporando também algum facto relevante ocorrido após a data de balanço que seja do conhecimento da Longrun.

IEM – IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo ⁴	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁵
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	215.964	482.463	-266.499
Ações — cotadas em bolsa	1.326.065	1.326.065	0
Ações — não cotadas em bolsa	3.112	56.120	-53.008
Obrigações de dívida pública	5.584.361	5.584.361	0
Obrigações de empresas	2.168.859	2.168.859	0
Títulos de dívida estruturados	100.376	100.376	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	2.004	2.004	0
Organismos de investimento coletivo	108.509	108.509	0
Derivados	30.539	30.539	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	911.353	911.353	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	512.977	512.977	0
TOTAL	10.964.119	11.283.626	-319.507

Tabela 21 - Comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, por um lado, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM), (em termos líquidos, o valor total destas participações para efeitos de solvência aumentou em 25.969 m€).

Por outro, da reavaliação a valor de mercado da Luz Saúde que se encontra registada nas demonstrações financeiras ao custo de aquisição (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 292.468 m€).

- Ações — não cotadas em bolsa

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de títulos não cotados pelo Adjusted Equity Method (AEM).

⁴ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

⁵ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

4.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo ⁶	Solvência II
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	146.673
Imóveis (que não para uso próprio)	1.799.330
Organismos de investimento coletivo	268.673
TOTAL	2.214.676

Tabela 22 - Avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência em 31-12-2016

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários são contabilizados ao seu valor de mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes, considerando-se três condições: que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado; que as condições deste permitem uma venda regular; e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem.

Deste modo o valor do imóvel (i.e. valor de mercado) é determinado através de avaliação por peritos independentes com uma periodicidade, no mínimo, bianual tendo em conta os seguintes métodos de avaliação:

- a. **Método Comparativo de Mercado:** consiste na avaliação do terreno ou edifício por comparação, ou seja, em função de transações e/ou propostas efetivas de aquisição em relação a terrenos ou edifícios que possuam idênticas características físicas e funcionais, e cuja localização se insira numa mesma área do mercado imobiliário.

A utilização deste método requer a existência de uma amostra representativa e credível em termos de transações e/ou propostas efetivas de aquisição que não se apresentem desfasadas relativamente ao momento de avaliação (homogeneização da amostra).

⁶ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- b. **Método de Substituição:** consiste na determinação do valor do edifício através da soma do valor de mercado do terreno e de todos os custos necessários à construção de um edifício de iguais características físicas e funcionais.

Na determinação do valor final do edifício deve ser considerada a taxa de depreciação em função da sua antiguidade, estado de conservação e estimativa de vida útil, bem como as margens de lucro requeridas.

- c. **Método do Rendimento:** consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efetiva ou previsivelmente libertada, líquida de encargos de conservação e manutenção, e uma taxa de remuneração adequada às suas características e ao nível de risco do investimento, face às condições gerais do mercado imobiliário no momento da avaliação.

- d. **Método de Atualização das Rendas Futuras:** consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício através do somatório dos *cash-flows* efetiva ou previsivelmente libertados e do seu valor residual no fim do período de investimento previsto ou da sua vida útil, atualizados a uma taxa de mercado para aplicações com perfil de risco semelhante.

A aplicação desta metodologia para efeitos de cálculo do valor de mercado, está diretamente relacionada com a análise de investimentos imobiliários, não sendo por isso de aplicação generalizada ao património da Companhia, como o são os métodos antes identificados.

Assim, o valor de mercado dos prédios de serviço próprio ou de rendimento é, na maioria das vezes, calculado pela aplicação de ponderadores ao resultado obtido quer pelo Método Comparativo de Mercado, quer pelo Método do Rendimento, tendo em consideração o regime de constituição predial do prédio em avaliação.

No caso de terrenos ou edifícios cujo Valor de Mercado se estime ser superior a sete milhões e meio de euros, são realizadas duas avaliações por peritos distintos, prevalecendo a de menor valor.

Quanto às avaliações de ativos pertencentes aos Fundos de Investimento Imobiliários, a valorização destes é efetuada anualmente, de acordo com o previsto no Regulamento da CMVM n.º 08/2002 e na Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro. Nestas avaliações, são usados dois peritos registados na CMVM, e independentes, que produzem relatórios com um conjunto de informações e elementos mínimos.

Como referido, a avaliação de imóveis detidos pelas seguradoras, ou suas subsidiárias, é efetuada com uma periodicidade bianual. Para além disso, são avaliados sempre que se verifiquem alterações substanciais nas condições do mercado imobiliário ou que se tenham modificado significativamente os pressupostos que estiveram na base da anterior avaliação. No caso de alienações, deverá existir

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

sempre uma avaliação com data não superior a seis meses. Recorre-se igualmente a Peritos Avaliadores registados na CMVM e sempre que o valor do ativo seja superior a 7.500.000,00 €, são solicitadas avaliações a 2 peritos.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo ⁷	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ⁸
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	146.673	146.673	0
Imóveis (que não para uso próprio)	1.799.330	1.799.330	0
Organismos de investimento coletivo	268.673	268.673	0
TOTAL	2.214.676	2.214.676	0

Tabela 23 - Comparação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

Não foram apuradas diferenças visto todas as classes de ativos imobiliários se encontrarem valorizadas nas demonstrações financeiras ao justo valor.

4.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

⁷ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

⁸ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo⁹	Solvência II
Goodwill	0
Custos de aquisição diferidos	0
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	457.561
Excedente de prestações de pensão	8.739
Empréstimos e hipotecas a particulares	21.642
Outros empréstimos e hipotecas	1.318
Empréstimos sobre apólices de seguro	180
Depósitos em cedentes	876
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	163.597
Valores a receber a título de operações de resseguro	15.112
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	180.184
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	934.049
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	24.982
TOTAL	1.808.240

Tabela 24 - Avaliação de outros ativos para efeitos de solvência em 31-12-2016

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

⁹ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo ¹⁰	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹¹
Goodwill	0	71.108	-71.108
Custos de aquisição diferidos	0	55.542	-55.542
Ativos intangíveis	0	16.729	-16.729
Ativos por impostos diferidos	457.561	426.210	31.351
Excedente de prestações de pensão	8.739	8.739	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	21.642	21.642	0
Outros empréstimos e hipotecas	1.318	1.318	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	180	180	0
Depósitos em cedentes	876	876	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	163.597	187.710	-24.113
Valores a receber a título de operações de resseguro	15.112	15.112	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	180.184	180.184	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	934.049	934.049	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	24.982	24.982	0
TOTAL	1.808.240	1.944.381	-136.141

Tabela 25 - Comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

- *Goodwill* Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

- Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis

¹⁰ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

¹¹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

semelhantes. Visto que os ativos da Companhia considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

- Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios;

- Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida (15.614m€) e Saúde – NSLT (8.499 m€), visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

4.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio ¹²	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹³
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	16.364	21.440	-5.076
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	126.509	147.640	-21.131
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	15.771	20.735	-4.964
TOTAL	158.644	189.815	-31.171

Tabela 26 - Comparação da avaliação dos recuperáveis de resseguro para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

¹² Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

¹³ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

4.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Vida;
- Não vida;
- Saúde:
 - SLT (*Similar to Life Techniques*);
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*);

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁴
Vida	9.675.780	10.161.971	-486.191
Não Vida	830.984	1.102.805	-271.821
Saúde – SLT	815.600	794.036	21.564
Saúde – NSLT	204.617	205.639	-1.022
TOTAL	11.526.981	12.264.451	-737.470

Tabela 27 - Comparação da avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

4.2.1. Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

¹⁴ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Melhor estimativa	Margem de Risco	MTP ¹⁵	Provisões Técnicas
Seguros ligados a índices e unidades de participação	Contratos sem opções ou garantias	135.101	438	0	135.539
	Contratos com opções ou garantias	373.812	146	0	373.958
Capitalização	Contratos com participação nos resultados	1.700.726	13.045	-205.508	1.508.263
	Contratos sem participação nos resultados	8.151.043	16.734	-393.792	7.773.985
Risco	Contratos com participação nos resultados	40.806	262	0	41.068
	Contratos sem participação nos resultados	-552.909	157.449	0	-395.460
Rendas	Contratos com participação nos resultados	141.880	7.499	0	149.379
	Contratos sem participação nos resultados	86.073	2.975	0	89.048
Resseguro aceite		0	0	0	0
TOTAL		10.076.532	198.548	-599.300	9.675.780

Tabela 28 - Avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência em 31-12-2016

As provisões técnicas Vida resultam da soma do valor da melhor estimativa e da margem de risco deduzida da medida transitória das provisões técnicas.

A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6). Na determinação do valor temporal das opções e garantias foram usadas técnicas estocásticas.

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de mortalidade, invalidez, sobrevivência, descontinuidade, despesas e inflação.

¹⁵ Medida transitória aplicável às provisões técnicas.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁶
Seguros ligados a índices e unidades de participação	Contratos sem opções ou garantias	135.539	137.743	-2.204
	Contratos com opções ou garantias	373.958	375.235	-1.277
Capitalização	Contratos com participação nos resultados	1.508.263	1.498.665	9.598
	Contratos sem participação nos resultados	7.773.985	7.783.274	-9.289
Risco	Contratos com participação nos resultados	41.068	42.926	-1.858
	Contratos sem participação nos resultados	-395.460	135.018	-530.478
Rendas	Contratos com participação nos resultados	149.379	107.775	41.604
	Contratos sem participação nos resultados	89.048	81.335	7.713
Resseguro aceite		0	0	0
TOTAL		9.675.780	10.161.971	-486.191

Tabela 29 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

Nos produtos de risco a principal razão para a diferença indicada decorre da ligação dos limites contratuais de um conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR) associados ao

¹⁶ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

crédito à habitação, à maturidade do contrato de crédito subjacente, conforme descrito no ponto 4.5.2. do presente relatório.

4.2.2. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Seguro RC automóvel	383.471	10.912	394.383
Outros seguros de veículos motorizados	77.329	3.514	80.843
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	9.035	560	9.595
Seguro incêndio e outros danos	188.764	3.895	192.659
Seguro RC geral	97.562	2.767	100.329
Seguro crédito e caução	1.914	94	2.008
Seguro proteção jurídica	3.521	151	3.672
Assistência	25.913	981	26.894
Perdas pecuniárias diversas	19.827	774	20.601
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
TOTAL	807.336	23.648	830.984

Tabela 30 - Avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência em 31-12-2016

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa da Longrun resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira de cada uma das seguradoras do grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo é obtida aplicando os requisitos constantes no artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio, após o processo de consolidação, conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁷
Seguro RC automóvel	394.383	555.431	-161.048
Outros seguros de veículos motorizados	80.843	101.367	-20.524
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	9.595	11.431	-1.836
Seguro incêndio e outros danos	192.659	237.920	-45.261
Seguro RC geral	100.329	113.549	-13.220
Seguro crédito e caução	2.008	1.014	994
Seguro proteção jurídica	3.672	8.129	-4.457
Assistência	26.894	28.077	-1.183
Perdas pecuniárias diversas	20.601	21.831	-1.230
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	24.056	-24.056
TOTAL	830.984	1.102.805	-271.821

Tabela 31 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As principais diferenças identificadas decorrem de:

- As provisões calculadas com base em princípios económicos incluem a estimativa de reembolsos associada, enquanto as provisões contabilísticas apresentadas são brutas de reembolsos conforme já referido anteriormente no parágrafo designado por 'valores a receber de operações de seguro e mediadores' do ponto 4.1.3 Outros Ativos;

¹⁷ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Uma política de provisionamento prudente, associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar não descontados.

A rubrica Outras provisões técnicas, apenas presente nas demonstrações financeiras com o valor de 24.056 m€, corresponde maioritariamente a montantes afetos à provisão para desvios de sinistralidade.

4.2.3. Saúde – SLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-SLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT ¹⁸	Provisões Técnicas
Seguro de doença (seguro direto)	Contratos sem opções ou garantias	0	0	0	0
	Contratos com opções ou garantias	0	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)		0	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença		1.052.280	88.865	-325.545	815.600
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença		0	0	0	0
TOTAL		1.052.280	88.865	-325.545	815.600

Tabela 32 - Avaliação das provisões técnicas Saúde SLT para efeitos de solvência em 31-12-2016

As provisões técnicas Saúde – SLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e da margem de risco, ajustada pela medida transitória das provisões técnicas.

¹⁸ Medida transitória aplicável às provisões técnicas.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A componente Saúde – SLT apenas é calculada na Fidelidade. Nas restantes seguradoras do grupo, apenas existe a componente Saúde – NSLT, pelo que todos os valores reportados na Longrun são coincidentes com a Fidelidade.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira, nomeadamente de sobrevivência, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo, é obtida aplicando os requisitos constantes no artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde – SLT e Operacional (na parte correspondente ao negócio Saúde – SLT) alocado por linha de negócio após processo de consolidação com forme artigo 336.º do referido Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-SLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio		Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ¹⁹
Seguro de doença (seguro direto)	Contratos sem opções ou garantias	0	0	0
	Contratos com opções ou garantias	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)			0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença		815.600	794.036	21.564
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença			0	0
TOTAL		815.600	794.036	21.564

Tabela 33 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-SLT para efeitos de solvência e sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

Tendo em atenção a aplicação do ajustamento da medida transitória das provisões técnicas o impacto da reavaliação de provisões decorre fundamentalmente da evolução da estrutura de taxas de juro referida no 4.2.6.

4.2.4. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Seguros despesas médicas	67.703	3.269	70.972
Seguros proteção de rendimentos	32.436	592	33.028
Seguros acidentes trabalho	97.049	3.568	100.617
TOTAL	197.188	7.429	204.617

Tabela 34 - Avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência em 31-12-2016

¹⁹ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

As provisões técnicas Saúde – NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa da Longrun resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver ponto 4.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira de cada uma das seguradoras do grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo é obtida aplicando os requisitos constantes do artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio, após processo de consolidação conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença ²⁰
Seguros despesas médicas	70.972	88.091	-17.119
Seguros proteção de rendimentos	33.028	31.552	1.476
Seguros acidentes trabalho	100.617	85.996	14.621
TOTAL	204.617	205.639	-1.022

Tabela 35 - Comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As principais diferenças identificadas entre os montantes das provisões contabilísticas e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem de:

²⁰ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- As provisões calculadas com base em princípios económicos incluem a estimativa de reembolsos associada, enquanto as provisões contabilísticas apresentadas são brutas de reembolsos, conforme já referido anteriormente no parágrafo designado por 'valores a receber de operações de seguro e mediadores' do ponto 4.1.3 Outros Ativos;
- As provisões estatutárias refletem a estimativa de montantes a pagar não descontados.

4.2.5. Taxa de inflação

O Banco de Portugal divulga no boletim económico o índice de preços harmonizados, sendo este utilizado como taxa de inflação para o apuramento da melhor estimativa.

O índice de preços harmonizados divulgado em dezembro de 2016 pelo Banco de Portugal tem um horizonte temporal de três anos 2017-2019:

	Pesos 2015	BE dezembro 2016					BE outubro 2016	BE junho 2016		
		2015	2016 ^(a)	2017 ^(a)	2018 ^(a)	2019 ^(a)	2016 ^(a)	2016 ^(a)	2017 ^(a)	2018 ^(a)
Produto Interno Bruto	100,0	1,6	1,2	1,4	1,5	1,5	1,1	1,3	1,6	1,5
Consumo Privado	65,6	2,6	2,1	1,3	1,4	1,3	1,8	2,1	1,7	1,3
Consumo Público	18,2	0,8	1,0	0,0	0,4	0,2	1,0	1,1	0,4	0,6
Formação Bruta de Capital Fixo	15,3	4,5	-1,7	4,4	4,3	4,5	-1,8	0,1	4,3	4,6
Procura Interna	99,3	2,5	1,2	1,5	1,7	1,6	1,1	1,8	1,7	1,7
Exportações	40,6	6,1	3,7	4,8	4,6	4,4	3,0	1,6	4,7	4,7
Importações	39,8	8,2	3,5	4,8	4,9	4,4	3,0	2,8	4,9	4,8
Contributo para o crescimento do PIB líquido de importações (em p.p.) ^(a)										
Procura interna		1,1	0,4	0,5	0,6	0,6	0,5	1,0	0,7	0,7
Exportações		0,5	0,8	0,9	0,8	0,9	0,6	0,3	0,9	0,9
Emprego ^(b)		1,4	1,5	1,0	0,9	1,0	1,0	-	-	-
Taxa de desemprego		12,4	11,0	10,1	9,4	8,5	11,2	-	-	-
Balança Corrente e de Capital (% PIB)		1,7	1,1	0,9	0,9	1,1	1,3	1,9	1,6	1,6
Balança de Bens e Serviços (% PIB)		1,8	2,2	1,9	1,8	1,8	2,1	1,6	1,3	1,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor		0,5	0,8	1,4	1,5	1,5	0,7	0,7	1,4	1,5

Fontes: INE e Banco de Portugal.

Figura 11 - Projeções do banco de Portugal 2017-2019 | Taxa de variação anual, em percentagem

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,4% em 2017 e 1,5% nos anos subsequentes.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

4.2.6. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017 sem o ajustamento de volatilidade.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

4.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo ²¹	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ²²
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	83.529	83.529	0
Obrigações a título de prestações de pensão	439	439	0
Depósitos de resseguradores	47.571	47.571	0
Passivos por impostos diferidos	455.242	243.632	211.610
Derivados	23.807	23.807	0
Dívidas a instituições de crédito	414.848	414.848	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	70	70	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	101.776	101.776	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	28.947	29.048	-101
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	131.015	131.015	0
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	105.896	105.896	0
TOTAL	1.393.140	1.181.631	211.509

Tabela 36 - Comparação da avaliação de outras responsabilidades para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorre são as seguintes:

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

- Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios;

²¹ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

²² Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos de montantes pagos em sinistros de seguro direto. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nas provisões técnicas Não Vida (101m€), cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

4.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto 4.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

Por outro lado, para a determinação do justo valor dos seus ativos financeiros para efeitos de solvência, a Companhia classifica-os em diferentes categorias.

Em duas dessas categorias a determinação do justo valor não se baseia em cotações de mercados ativos. São elas a AVM e a AEM:

- AVM:
 - i. Ativos de entidades falidas ou sem valor e não desreconhecidos;
 - ii. Ativos monetários (caixa e depósitos);
 - iii. Obrigações pouco líquidas ou com uma cotação não baseada em transações;
- AEM – Participações não cotadas

4.5. Informações adicionais

4.5.1. Informação sobre a avaliação para efeitos de solvência

As bases, métodos e principais pressupostos usados a nível de grupo para avaliação para efeitos de solvência dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos não diferem dos que foram usados em qualquer uma das suas filiais na avaliação para efeitos de solvência dos respetivos ativos, provisões técnicas e outros passivos.

4.5.2. Alteração dos limites contratuais dos contratos de seguro temporário anual renovável

No cálculo da melhor estimativa das responsabilidades Vida relativas a contratos de seguro vida temporários anuais renováveis (TAR) a fronteira contratual considerada é a data da próxima renovação exceto para os contratos em que a Fidelidade tenha renunciado, de forma comprovada, ao direito unilateral de rescindir o contrato e de rejeitar ou de alterar as tarifas vigentes.

Para esses contratos todos eles ligados a crédito à habitação, a Fidelidade considerou que a respetiva fronteira contratual, para efeitos de avaliação das respetivas provisões técnicas, corresponde ao termo do prazo contratado para o crédito à habitação associado a cada adesão tomando em consideração as probabilidades de descontinuidade. Muito embora o tratado de resseguro associado a estes contratos tenha uma duração anual, a Fidelidade assumiu no cálculo dos recuperáveis de resseguro, conforme entendimento da ASF, um limite temporal consistente com os limites contratos de seguro aos quais dizem respeito.

4.5.3. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

Das suas filiais, apenas a Fidelidade aplicou, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a dedução transitória às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida, ao nível dos seguintes grupos de risco homogêneos:

- Produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados;
- Saúde – SLT, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Neste sentido, a tabela seguinte, contém os respetivos montantes das provisões técnicas brutas e dos recuperáveis de resseguro, quer para efeitos de solvência, com data de referência a 1/1/2016, quer das demonstrações financeiras, com data de referência a 31/12/2015, bem assim, como o **montante da dedução transitória aplicado**:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco		Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		Dedução Transitória
		Demonstrações Financeiras	Solvência II		Demonstrações Financeiras	Solvência II	
			Melhor Estimativa	Margem de Risco			
29 e 33	Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	793.788	1.033.799	85.534	0	0	325.545
30	Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	1.482.854	1.676.417	11.945	0	0	205.508
32	Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	7.505.455	7.883.284	15.963	0	0	393.792
Total		9.782.097	10.593.500	113.442	0	0	924.845

Tabela 37 - Montante da dedução transitória aplicado às provisões técnicas

No quadro seguinte apresenta-se uma quantificação do **impacto da não aplicação desta dedução transitória** na situação financeira da Longrun, em 31/12/2016, nomeadamente, sobre o montante das provisões técnicas, o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada, os fundos próprios de base e os montantes de fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Medida transitória aplicável às provisões técnicas		
	Montante com a medida transitória	Montante sem a medida transitória	Impacto da medida transitória
Provisões técnicas	10.491.380	11.416.225	-924.845
Fundos próprios de base	2.139.273	1.565.744	573.529
Excedente do ativo sobre o passivo	2.225.558	1.573.542	652.016
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	2.139.273	1.532.112	607.162
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	1.610.099	1.610.099	0
Rácio de cobertura do SCR	132,87%	95,16%	

Tabela 38 – Impacto da não aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

O impacto do decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas, no primeiro dia de 2017, é de aproximadamente 0,5% do montante total das provisões técnicas da Longrun, pelo que os efeitos sobre a sua posição de solvência são imateriais, na aceção do artigo 291.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

5. Gestão do capital

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

5.1. Fundos próprios

5.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico do grupo (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na sua Gestão da Capital, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico, quer ainda, caso se justifique, para notação de risco;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas.

Assim, o perímetro do grupo considerado naquela avaliação engloba as seguintes Companhias:

- Fidelidade – Companhia de Seguros, SA;
- Multicare – Seguros de Saúde, SA;
- Via Directa – Companhia de Seguros, SA;
- Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA;

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

- Companhia Portuguesa de Resseguros, SA;
- Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA;
- Universal Seguros, SA
- Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, SA

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/pretendido.

5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Longrun, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença ²³
Ativos	15.145.679	15.632.498	-486.819
Provisões Técnicas	11.526.981	12.264.451	-737.470
Outras responsabilidades	1.393.140	1.181.631	211.509
Excedente do ativo sobre o passivo²⁴	2.225.558	2.186.416	39.142

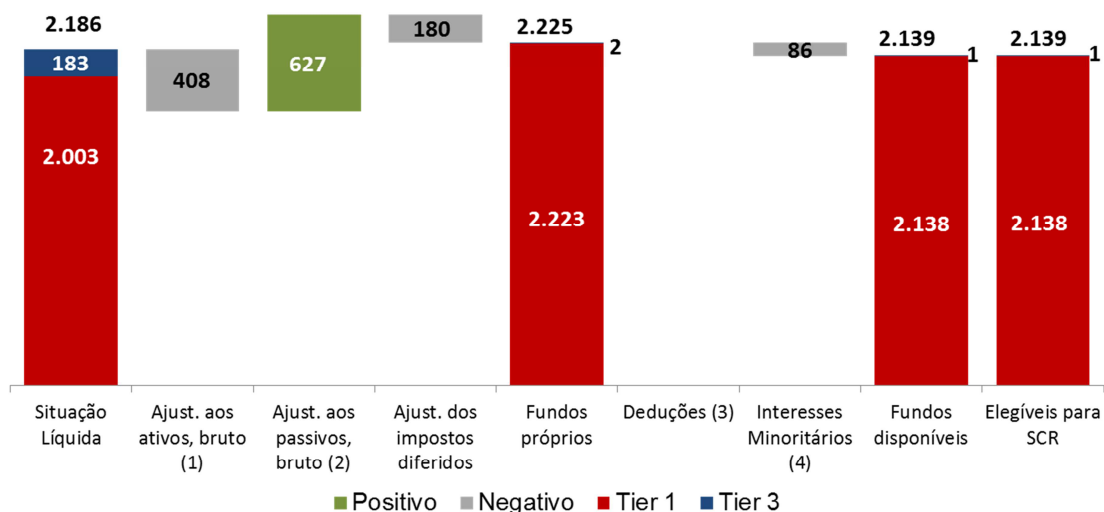
Tabela 39: Comparação da avaliação dos capitais próprios para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras em 31-12-2016

²³ Avaliação para efeitos de solvência menos avaliação nas demonstrações financeiras.

²⁴ Informação contida no QRT S.02.01.01, relativo a 31-12-2016.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte (valores em milhões de euros):



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
 (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e a medida transitória aplicável às provisões técnicas, e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)
 (3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras
 (4) Parte dos interesses minoritários que não podem ser usados para cobertura do SCR

Gráfico 18 – Explicação das diferenças entre os capitais próprios para efeitos de solvência e o seu valor nas demonstrações financeiras

No quadro seguinte, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares:

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura ²⁵		Montante	Nível
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	50	1
	Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	
	Fundos excedentários	0	
	Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	0	
	Ações preferenciais	0	
	Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0	
	Reserva de Reconciliação	624.440	1

²⁵ Informação contida no QRT S.23.01.04, relativo a 31-12-2016.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

	Passivos subordinados	0	
	Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	0	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	2.318	3
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	0	
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente	1.598.750	1
	Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	0	
	Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II	0	
	Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	0	
	Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	0	
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	2.225.558	
Fundos próprios complementares	Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	0	
	Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	0	
	Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	0	
	Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	
	Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	0	
	Outros fundos próprios complementares	0	
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	0	
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO		2.225.558	
	Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)	0	
	Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo	-85.281	1
	Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo	-1.004	3
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS	2.139.273	

Tabela 40 - Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios em 31-12-2016

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo (MCR), classificados por níveis, encontram-se no quadro seguinte:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer		Fundos próprios elegíveis para satisfazer	
	SCR	MCR	SCR	MCR
Nível1	2.137.960	2.137.960	2.137.960	2.137.960
Nível 2	0	0	0	0
Nível 3	1.313	0	1.313	0
Total²⁶	2.139.273	2.137.960	2.139.273	2.137.960

Tabela 41 – Montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o SCR e o MCR

5.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas

Não foram identificadas restrições que afetem a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios das empresas participadas.

²⁶ Informação contida no QRT S.23.01.04, relativo a 31-12-2016.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

5.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR), a Longrun aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
SCR	1.610.099	132,87%
MCR	435.777	490,61%

Tabela 42 – SCR e MCR em 31-12-2016 e respetivo rácio de cobertura

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, focando, nomeadamente, a composição do requisito de capital de solvência de base (BSCR) e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR
Risco de mercado	1.151.778
Risco de incumprimento pela contraparte	202.024
Risco específico dos seguros de vida	338.866
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	175.560
Risco específico dos seguros não-vida	247.016
Diversificação	-611.736
Risco de ativos intangíveis	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.503.508
Risco operacional	134.506
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-5.254
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-96.275
Requisito de capital de solvência para as empresas que utilizam o método consolidado	1.536.485
Requisito de capital para as empresas residuais	73.614
Requisito de Capital de Solvência do grupo numa base consolidada	1.610.099

Tabela 43 – Composição do SCR em 31-12-2016

A taxa de cobertura do requisito de capital de solvência sem a consideração do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos é de 125,37%.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

5.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Longrun não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

5.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Longrun utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo durante o período abrangido pelo presente relatório.

Na informação quantitativa trimestral para efeitos de supervisão, com referência a 31 de março de 2016, a Longrun apresentou um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada de 92,79%.

Este fato, temporário e de natureza extraordinária, resultou da aplicação em depósitos à ordem junto da CGD, de excedentes de liquidez gerados pelas seguradoras do grupo que, por razões de mercado não foram de imediato investidos, provocando um aumento significativo dos requisitos de capital relativos ao módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

Importa referir, que o requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada utilizado na referida informação trimestral estava influenciado pelo fato das seguradoras do grupo e, conseqüentemente, a própria Longrun, terem considerado um montante nulo relativo ao reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos. Caso as Companhias e a Longrun tivessem reconhecido o referido ajustamento, o rácio apurado seria superior a 100%.

Não obstante, esta exposição foi reduzida nos meses subseqüentes através de uma maior diversificação dos investimentos, pelo que a informação trimestral remetida à ASF, com referência a 30 de junho de 2016, apresentava um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência de 110,00%.

5.6. Informações adicionais

5.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Longrun aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

5.6.2. Contratos de futuros

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial e do módulo de risco de incumprimento pela contraparte incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros celebrados pela Fidelidade.

Para cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em iene (JPY) a mesma Companhia recorreu a contratos *forward* cambiais, estando o seu efeito também refletido naqueles requisitos de capital.

5.6.3. Requisito de capital de solvência das empresas de seguros e de resseguros do grupo

Apresenta-se no quadro seguinte o requisito de capital de solvência de cada empresa de seguros e de resseguros do grupo incluídos no cálculo da solvência do grupo:

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

a) Empresas de seguros do EEE

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	SCR Risco de Mercado	SCR Risco de incumprimento pela contraparte	SCR Risco específico dos seguros de vida	SCR Risco específico dos seguros de acidentes e doença	SCR Risco específico dos seguros não-vida	SCR Risco operacional	SCR individual	NCR individual	Fundos Próprios Individuais Elegíveis para cobertura do SCR
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.200.694	165.890	338.866	143.978	224.329	130.658	1.531.813	390.654	2.013.478
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	2.693	6.392	0	0	13.729	1.347	20.094	8.319	33.868
Multicare - Seguros Saúde, S.A.	959	18.750	0	42.995	0	6.845	58.165	14.541	68.856
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	2.986	3.598	0	27	11.984	1.352	16.582	6.599	22.836
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	1.138	428	0	58	554	119	1.742	3.600	10.217

Tabela 44 – Requisito de capital de solvência das empresas de seguros e de resseguros do grupo (EEE)

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

b) Empresas de seguros e de resseguros de fora do EEE (não utilizando regras Solvência II)

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	Requisito de capital local	Requisito de capital mínimo local	Fundos próprios elegíveis de acordo com as normas locais
Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.	4.204	4.204	20.375
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	3.904	1.423	9.462
Universal Seguros, S.A.	17.718	6.437	11.707

Tabela 45 – Requisito de capital de solvência das empresas de seguros e de resseguros do grupo (fora do EEE)

5.6.4. Efeitos de diversificação do grupo

Como foi já referido, a Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade, Multicare e Cares.

Por outro lado, das entidades que fazem parte do perímetro de consolidação do grupo, a atividade da Fidelidade tem um peso muito substancial, quando comparada com a das restantes entidades.

Desta forma o efeito de diversificação resultante da consolidação das atividades das empresas de seguros e resseguros do grupo não é significativo, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	SCR
Fidelidade – Companhia de Seguros, SA	1.531.813
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA	20.094
Multicare – Seguros de Saúde, SA	58.165
Via Directa – Companhia de Seguros, SA	16.582
Companhia Portuguesa de Resseguros, SA	1742
Total	1.628.396
Efeitos diversificação a nível de grupo	-18.297
SCR do grupo	1.610.099

Tabela 46 – Efeitos de diversificação do grupo

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

5.6.5. Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo

O requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo corresponde à soma dos seguintes elementos:

Valores em milhares de euros

Empresas de seguros	MCR ²⁷	Parte proporcional ²⁸
Fidelidade – Companhia de Seguros, SA	390.654	100%
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA	8.319	100%
Multicare – Seguros de Saúde, SA	14.541	100%
Via Directa – Companhia de Seguros, SA	6.599	100%
Companhia Portuguesa de Resseguros, SA	3.600	100%
Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA	1.423	100%
Universal Seguros, SA	6.437	100%
Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, SA	4.204	100%
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	435.777	

Tabela 47 – Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo em 31-12-2016

²⁷ Requisito de capital mínimo em 31/12/2016.

²⁸ Tendo em consideração o previsto no artigo 261.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

Informação quantitativa

S.02.01.02

Balanco

ATIVOS

Goodwill
Custos de aquisição diferidos
Ativos intangíveis
Ativos por impostos diferidos
Excedente de prestações de pensão
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)
Imóveis (que não para uso próprio)
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações
Títulos de fundos próprios
Ações — cotadas em bolsa
Ações — não cotadas em bolsa
Obrigações
Obrigações de dívida pública
Obrigações de empresas
Títulos de dívida estruturados
Títulos de dívida garantidos com colateral
Organismos de investimento coletivo
Derivados
Depósitos que não equivalentes a numerário
Outros investimentos
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação
Empréstimos e hipotecas
Empréstimos sobre apólices de seguro
Empréstimos e hipotecas a particulares
Outros empréstimos e hipotecas
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação
Vida, ligado a índices e a unidades de participação
Depósitos em cedentes
Valores a receber de operações de seguro e mediadores
Valores a receber a título de operações de resseguro
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)
Ações próprias (detidas diretamente)
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados
Caixa e equivalentes de caixa
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço
ATIVOS TOTAIS

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Outras provisões técnicas
Passivos contingentes
Provisões que não provisões técnicas
Obrigações a título de prestações de pensão
Depósitos de resseguradores
Passivos por impostos diferidos
Derivados
Dívidas a instituições de crédito
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores
Valores a pagar a título de operações de resseguro
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)
Passivos subordinados
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço
TOTAL DOS PASSIVOS
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO

		Valor
		Solvência II
		C0010
R0010		
R0020		
R0030		0
R0040		457.561
R0050		8.739
R0060		146.673
R0070		12.519.145
R0080		1.799.330
R0090		215.964
R0100		1.329.177
R0110		1.326.065
R0120		3.112
R0130		7.855.600
R0140		5.584.361
R0150		2.168.859
R0160		100.376
R0170		2.004
R0180		377.182
R0190		30.539
R0200		911.353
R0210		0
R0220		512.977
R0230		23.140
R0240		1.318
R0250		180
R0260		21.642
R0270		158.645
R0280		142.281
R0290		126.509
R0300		15.772
R0310		16.364
R0320		0
R0330		16.364
R0340		
R0350		876
R0360		163.597
R0370		15.112
R0380		180.184
R0390		0
R0400		
R0410		934.049
R0420		24.982
R0500		15.145.680
		Valor
		Solvência II
		C0010
R0510		1.035.600
R0520		830.983
R0530		
R0540		807.335
R0550		23.648
R0560		204.617
R0570		
R0580		197.188
R0590		7.429
R0600		9.981.884
R0610		815.600
R0620		
R0630		726.735
R0640		88.865
R0650		9.166.284
R0660		
R0670		8.968.320
R0680		197.964
R0690		509.497
R0700		137.743
R0710		371.171
R0720		583
R0730		
R0740		0
R0750		83.529
R0760		439
R0770		47.571
R0780		455.243
R0790		23.807
R0800		414.848
R0810		70
R0820		101.776
R0830		28.947
R0840		131.015
R0850		
R0860		
R0870		
R0880		105.896
R0900		12.920.122
R1000		2.225.558

S.22.01.22

Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Provisões técnicas	R0010	10.491.381	924.845			
Fundos próprios de base	R0020	2.139.273	-573.529			
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	2.139.273	-607.161			
Requisito de Capital de Solvência	R0090	1.610.099	0			

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0080	C0090
Risco de mercado	R0010	1.151.778		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	202.024		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	338.866	Nenhum	
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	175.560	Nenhum	
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	247.016	Nenhum	
Diversificação	R0060	-611.736		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	1.503.508		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

		C0100
Risco operacional	R0130	134.506
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	-5.254
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-96.275
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	1.536.485
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	1.610.099
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	0
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	R0470	435.777
Informação sobre outras entidades		
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	R0500	
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM	R0510	
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de realização de planos de pensão profissionais	R0520	
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0530	
Requisito de capital para os requisitos decorrentes de participações que não controlam	R0540	
Requisito de capital para as empresas residuais	R0550	73.614
RCS global		
RCS para as empresas incluídas através de D&A	R0560	
Requisito de capital de solvência	R0570	1.610.099

S.32.01.22

Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
PT	SC/1002	SC	Fidelidade Property Europe, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1003	SC	GEP - Gestao Perit Autom, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1004	SC	EAPS - Emp Anal Prev Seg, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1006	SC	SaudeInveste	99		2		99,09%	100,00%	99,09%		1	99,09%			1
PT	SC/1007	SC	Audatex	10		2		33,67%	100,00%	33,67%		2	33,67%			1
PT	SC/1010	SC	Highgrove	99		2		25,00%	100,00%	25,00%		2	25,00%			1
PT	SC/1011	SC	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	4	SA	2	ASF	84,99%	100,00%	84,99%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1040	SC	Cetra - Cent Tec Rep Autom, S.A.	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1053	SC	Bonanca I	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1060	SC	Fidelidade - Servicos de Assistencia, SA	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1061	SC	Cares Multiassistance, S.A.	10		2		51,00%	100,00%	51,00%		1	100,00%			1
AO	SC/1072	SC	Universal Seguros, S.A.	4	SA	2	ARSEG	70,00%	100,00%	70,00%		1	100,00%	3		1
AT	SC/1073	SC	FCM	99		2		51,00%	100,00%	51,00%		1	51,00%			1
PT	SC/1075	SC	Luz Saude	99		2		98,96%	100,00%	98,96%		1	98,96%			1
PT	SC/1091	SC	Comp Portuguesa Resseguros, S.A.	3	SA	2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1096	SC	FISA II - Fidelidade-Property	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
HK	SC/1098	SC	FID I (HK) LIMITED	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
HK	SC/1100	SC	FID III (HK) LIMITED	99		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
US	SC/1101	SC	FPI (UK) 1 LIMITED	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
US	SC/1102	SC	FPI (US) 1 LLC	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
AU	SC/1103	SC	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
JP	SC/1104	SC	GK Kita Aoyoma Support 2	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
JP	SC/1105	SC	Higashi Shinagawa Two TMK	10		2		96,61%	100,00%	96,61%		1	100,00%			1
US	SC/1110	SC	Madison 30-31 JV	10		2		77,00%	100,00%	77,00%		1	100,00%			1
IT	SC/1113	SC	FPE (IT) Societa per Azioni	10		2		95,76%	100,00%	95,76%		1	100,00%			1
PT	SC/1114	SC	Fidelidade Consultoria e Gestao de Risco	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1115	SC	Fidelidade Assistencia e Servicos	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
MO	SC/1116	SC	Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	2	SA	2	AMM	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	3		1
GB	SC/1123	SC	LS Thomas More Square Investmns Limited	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
LU	SC/1124	SC	FPI (LUX) HOLDING	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
LU	SC/1125	SC	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	10		2		99,30%	100,00%	99,30%		1	100,00%			1
LU	SC/1126	SC	Thomas More Square (Lux) Sarl	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1127	SC	Fidelidade Assistencia - Companhia de Seguros, S.A.	2	SA	2	ASF	80,00%	100,00%	80,00%		1	100,00%	1		1
JP	SC/1128	SC	Godo Kaisha Praia	10		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1
JP	SC/1129	SC	Godo Kaisha Moana	10		2		97,00%	100,00%	97,00%		1	100,00%			1
PT	SC/1142	SC	Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	2	SA	2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%	1		1
PT	SC/1172	SC	Multicare - Seguros Saude, S.A.	2	SA	2	ASF	80,00%	100,00%	80,00%		1	100,00%	1		1
CV	SC/201	SC	Garantia Seguros, S.A.	4	SA	2	BCV	56,35%	100,00%	56,35%		1	100,00%	3		1
PT	SC/1800	SC	LongRun	5		2		100,00%	100,00%	100,00%		1	100,00%			1

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Certificação pelo revisor oficial de contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Longrun Portugal, SGPS, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1.º do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da sociedade gestora de participações no setor de seguros, Longrun Portugal, SGPS, S.A. (“Sociedade”), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A AVALIAÇÃO DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos

elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Sociedade e a respetiva demonstração da posição financeira consolidada estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 12 de maio de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Sociedade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Sociedade. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade:

- a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Sociedade quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Sociedade.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF., incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

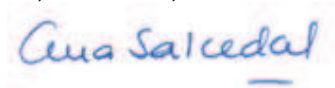
Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Sociedade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 21 de julho de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM nº 20170841

Longrun Portugal, SPGS, S.A.

Certificação pelo atuário responsável

LongRun Portugal, SPGS, S.A.

RELATÓRIO DE

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2016

Lisboa, 5 de julho de 2017

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião.....	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da LongRun Portugal, SPGS, S.A a 31 de dezembro de 2016.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida	9.166.283.689
Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	8.968.319.594
Margem de Risco	197.964.095
Não Vida	830.983.467
Melhor Estimativa	807.335.264
Margem de Risco	23.648.203
Saúde STV	815.600.643
Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	726.735.315
Margem de Risco	88.865.328
Saúde NSTV	204.617.092
Melhor Estimativa	197.187.766
Margem de Risco	7.429.326
“Index-linked” e “Unit-linked”	509.496.597
Provisões Técnicas calculadas como um todo	137.742.592
Melhor Estimativa	371.170.561
Margem de Risco	583.444
Total Provisões Técnicas	11.526.981.488
Benefícios Discricionários Futuros	23.456.397

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	16.363.940
Não Vida	126.509.204
Saúde STV	0
Saúde NSTV	15.771.532
Total Montantes Recuperáveis	158.644.676

U: Euros

Total dos fundos próprios

Total dos fundos próprios elegíveis e disponíveis	-
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	2.139.272.963
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	2.137.959.558
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	2.139.272.963
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	2.137.959.558

RCS	1.610.098.728
RCM	435.777.121

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	133%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	491%

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	338.083.259	338.865.885
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	247.015.799	247.015.799
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	175.559.894	175.559.894

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-782.626
--	----------

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do

requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da LongRun e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 5 de julho de 2017

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director